



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVII — Nº 100

SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 1972

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

(*) Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 1972

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 4º do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968.

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos de decisões definitivas proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, em 27 de outubro de 1971, nos autos dos Recursos Extraordinários nºs 71.348, 31.349 e 72.002, do Estado do Rio Grande do Sul, e nº 72.200, do Estado de São Paulo, a execução do art. 4º do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 27 de setembro de 1972. — Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal.

(*) Publicado no DCN (Seção II) de 28-9-72 e republicado por haver saído com incorreção.

SUMÁRIO DA ATA DA 113.^a SESSÃO, EM 28 DE SETEMBRO DE 1972

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1972, que "dispõe sobre licença de servidor público no exercício de cargo eletivo não remunerado".

Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1972 (nº 827-A/72, na Câmara), que prorroga o prazo de validade para as carteiras de identidade de estrangeiros "modelo 19".

Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1972 (nº 812-B/72, na Câmara), que autoriza o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF a alienar os imóveis que menciona.

2.2 — Requerimento

Nº 118, de 1972, de autoria do Sr. Senador Duarte Filho, solicitando licença para tratamento de saúde, no período de 2 a 31 de outubro. **Aprovado.**

2.3 — Comunicação da Presidência

Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1971, que altera e revoga dispositivos da Lei nº 5.453, de 14 de junho de 1968, considerado rejeitado em virtude de ter recebido parecer contrário quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR WILSON CAMPOS — Transferência da cidade de Recife para o interior do Estado da Universidade Federal Rural de Pernambuco. Inauguração no município de Igarassu — PE, do Parque Industrial de Alumínio S/A, extrusão e laminação.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Artigo publicado no Jornal do Brasil de autoria do Jornalista Tristão de Athayde, intitulado **Macroecefalismo**. Comentário do Professor Orlando Gomes, sob o título **Ruy e os Códigos Já e Já**, publicado no Jornal da Bahia.

SENADOR MILTON CABRAL — Expediente recebido de empréstimos e de associações de classe, referente a problemas relativos à pequena e média empresa do País. Seminário para Estudo da Experiência Latino-Americana

EXPEDIENTE
SERVIÇO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:	Cr\$ 20,00
Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 40,00
Via Aérea:	Cr\$ 80,00
Semestre	Cr\$ 80,00
Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

no Desenvolvimento da Pequena e Média Empresa, que se realizará na cidade de São Paulo, patrocinada pela Associação Comercial de São Paulo.

SENADOR GERALDO MESQUITA — Improcedência de acusações feitas na Câmara dos Deputados ao governo, entidades e pessoas do Estado do Acre.

SENADOR PAULO TORRES — Apelo ao Sr. Presidente do Conselho Federal de Educação, no que diz respeito à concessão de autorização para o funcionamento da Faculdade de Ciências Médicas de Nova Iguaçu — RJ.

3 — ORDEM DO DIA

Requerimento n.º 102/72, de autoria do Sr. Senador Magalhães Pinto, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso do Dr. Raul de Araújo Lima, na solenidade comemorativa dos 150 anos da Independência do Brasil, realizada na Associação Comercial do Rio de Janeiro. **Aprovado**.

Projeto de Lei do Senado n.º 100/71, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, estabelecendo que todas as pessoas que prestem serviços à Administração Pública, centralizada ou autárquica, terão sua situação jurídica regulada pela Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que não estiverem amparadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Rejeitadas as emendas e o projeto. Ao arquivo.**

Projeto de Resolução n.º 42/72, que suspende totalmente o § 3.º do art. 60; o item II do § 2.º do art. 62 e as

expressões: "através do Poder Executivo" do item IV do § 2.º do art. 62 da Constituição do Estado do Espírito Santo, declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, aos 6 de março de 1968. **Aprovado, à Comissão de Redação.**

4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOSÉ LINDOSO — Considerações sobre o discurso do Ministro Mário Andreazza pronunciado no ato inaugural do primeiro trecho da Transamazônica, ligando Estreito (GO) — Itaituba (PA).

5 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

6 — Transcrição

Discurso proferido pelo Dr. Raul de Araújo Lima, na solenidade comemorativa dos 150 anos da Independência do Brasil, realizada na Associação Comercial do Rio de Janeiro.

7 — Expediente do Instituto de Previdência dos Congressistas:

— Atas de reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas.

— Demonstração da conta RECEITA E DESPESA, relativa aos meses de maio a agosto de 1972 (República).

8 — Composição das Comissões Permanentes.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER

N.º 376, de 1972

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 36, de 1972, que "dispõe sobre licença de servidor público no exercício de cargo eletivo não remunerado".

Relator: Sr. Osires Teixeira

O ilustre Senador Franco Montoro é o autor do presente projeto que dis-

ATA DA 113.ª SESSÃO
EM 28 DE SETEMBRO DE 1972

2.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO
PORTELLA E CARLOS LINDBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Renato Franco — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Ruy Carneiro

— João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenber — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Nelson Carneiro — José Augusto — Carvalho Pinto — Orlando Zancaner — Emival Caíado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Mattos Leão — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

põe sobre licença de servidor público no exercício de mandato eletivo não remunerado.

A proposição garante licença automática ao servidor público, quando no exercício de mandato eletivo não remunerado, sem prejuízo da retribuição e demais vantagens do seu cargo, a partir da data de início do mandato até o respectivo término. De igual modo, é extensiva a medida ao suplente, servidor público, pelo prazo em que exercer o mandato.

O autor do projeto, justificando-o, salienta que

"é sabido que as legislações orgânicas municipais dos Estados e, bem assim, a orientação emanada de órgãos consultivos de direito municipal (casos, por exemplo, do Boletim Informativo dos Municípios, da Secretaria do Interior em São Paulo e do Serviço Nacional dos Municípios, do Ministério do Interior), são todas no sentido de permitir ao vereador servidor público, o direito de afastar-se de seu cargo, sem prejuízo de vencimentos, mas apenas nos dias em que se realizem as sessões da Câmara."

"A prática, contudo, tem demonstrado que isso não é o bastante para tornar atraente o exercício de mandatos eletivos por parte dos servidores públicos. Até porque, esquecem-se as leis orgânicas e os referidos órgãos consultivos, que os compromissos de um vereador não se circunscrevem ao dia ou à hora da sessão da Câmara, a menos que o vereador seja, ou queira ser, apenas um expectador dos problemas municipais, omitindo-se quanto aos estudos e soluções concernentes aos mesmos."

A proposição, como se vê, fere assunto bastante discutido e comentado por quantos se dedicam ao estudo da problemática política de nosso País — o relativo à remuneração dos vereadores. A matéria, portanto é das mais importantes e, como tal, deve ser objeto de acurado estudo, a fim de alcançar solução justa e adequada aos fins a que se propõe, sem vulnerar, contudo, o ordenamento jurídico traçado pela Constituição Federal.

É, pois, digna de todos os encômios a iniciativa do ilustre autor do projeto, naquilo que ela representa como tentativa ou esforço para solução do problema focalizado.

Ocorre, entanto, que impedimentos de ordem constitucional invalidam a proposição, impedindo, inclusive, qualquer manifestação relativamente aos seus aspectos de conveniência e oportunidade. É o que o art. 57, V, da Constituição Federal fixa, como da competência exclusiva do Presidente da República, a iniciativa das leis que

disponham sobre servidores públicos da União ou seu regime jurídico. De fato, o que o projeto faz precisamente é criar uma modalidade especial de licença para o servidor público, alterando, por consequência, o respectivo regime jurídico-estatutário. Além do mais, se fosse possível a superação do retrocitado óbice constitucional, a proposição, convertida em lei, só alcançaria a jurisdição do servidor federal, vez que seria ainda defesa constitucionalmente a interferência no âmbito da autonomia do sistema federativo. Neste passo, assim, o projeto seria falho, pois discriminaria em favor de uma classe de servidores — a dos federais — deixando à margem da mesma garantia as dos funcionários estaduais e municipais.

Em face do exposto e verificando-se ainda a existência de senões na redação do projeto — confusão entre cargo eletivo e mandato eletivo — não vejo como acolher a proposição quanto aos aspectos de juridicidade e constitucionalidade.

Sala das Comissões, em 27 de setembro de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Osires Teixeira, Relator — Helvídio Nunes — Nelson Carneiro — Matos Leão — José Lindoso — José Augusto — Arnon de Mello.

PARECER N.º 377, de 1972

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1972 (n.º 827-A/72, na Câmara dos Deputados), que prorroga o prazo de validade para as carteiras de estrangeiros "modelo 19".

Relator: Sr. Osires Teixeira

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem n.º 228, de 1972, encaminha à consideração do Congresso Nacional, nos termos do artigo 51 da Constituição e para ser apreciado nos prazos nele referidos, projeto de lei prorrogando o prazo de validade das carteiras de identidade de estrangeiros "modelo 19", estabelecido pelo artigo 2.º do Decreto-lei n.º 499, de 1969, modificado pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.587 de 1977, "até 1.º de outubro de 1974, após o que deverão as mesmas ser apreendidas onde forem apresentadas e remetidas ao Departamento de Polícia Federal."

2. Justificando a medida, o Ministro da Justiça, em Exposição de Motivos anexa à Mensagem presidencial, assim se expressa:

"A medida foi solicitada pela Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, do Departamento de Polícia Federal, que salienta, em expediente encaminhado ao Departamento de Justiça, desta Secretaria de Estado, a exiguidade

de do prazo, concedido pela Lei n.º 5.587, de 2 de julho de 1970, em seu artigo 2.º, para que todos os estrangeiros, que procuram os órgãos competentes, nos Estados, pudessem efetuar a troca de suas carteiras.

De acordo com o diploma legal citado, as carteiras "modelo 19" deveriam ser recolhidas a partir de 1.º de outubro do corrente ano, quando passariam a ter validade, exclusivamente, os novos documentos, instituídos pelo Decreto-lei n.º 499, de 17 de março de 1969, modificado pelo n.º 670, de 3 de julho daquele ano.

A medida em apreço, se acolhida virá beneficiar elevado número de alienigenas que, em todo o território nacional, tem contribuído, com seu labor honesto, para o engrandecimento do país e que não pôde em tempo hábil, dar cumprimento àquela determinação legal."

3. A matéria, na Câmara dos Deputados, foi aprovada sem quaisquer restrições.

4. A Lei n.º 5.587, de 2 de julho de 1970, em seu artigo 1.º estabelece: "Art. 1.º O artigo 2.º do Decreto-lei n.º 499, de 17 de março de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º As atuais carteiras de identidade "modelo 19", de que trata o artigo 135 do Decreto-lei n.º 3.010 (*), de 20 de agosto de 1938, perderão sua validade decorridos o prazo de três anos da vigência do Decreto-lei n.º 670 (*), de 3 de julho de 1969, após o que deverão ser apreendidas onde forem apresentadas e remetidas ao Departamento de Polícia Federal."

5. Pela simples leitura da Exposição de Motivos e do texto da lei em questão verifica-se que se trata, tão somente, de prorrogação do prazo de validade de um determinado tipo de carteira planejamento instaurável nos termos postos pelo Ministro da Justiça.

6. Ante o exposto, nada havendo a objetar sob os aspectos de constitucionalidade e juridicidade, esta Comissão entende que o projeto possui condições para ser aprovado por esta Casa.

É o parecer.

Sala das Comissões em 27 de setembro de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Osires Teixeira, Relator — José Sarney — Helvídio Nunes — Nelson Carneiro — Matos Leão — Arnon de Mello — José Augusto — José Lindoso.

PARECERES
N.ºs 378, 379 e 380, de 1972

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1972 (n.º 812-B/72, na origem), que autoriza o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF a alienar os imóveis que menciona.

PARECER N.º 378

Da Comissão de Agricultura

Relator: Sr. Amaral Peixoto

O objeto do presente projeto, originário do Poder Executivo (Mensagem n.º 223, de 1972), é o de autorizar o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF a alienar, mediante concorrência pública, imóveis de sua propriedade, a saber:

- a) no Distrito Federal: loja;
- b) no Estado da Guanabara: três andares do Edifício Claridge, na Av. Presidente Antônio Carlos; prédio de dois pavimentos, sito à Rua Pedro Ernesto; quatro pavimentos do Edifício Lumex, sito à Rua México;
- c) no Estado do Rio Grande do Sul: prédio n.º 1.115, Rua Frederico Mentz, Porto Alegre; dois apartamentos à Rua dos Andradas, em Porto Alegre; Loja no Edifício Dona Mariete, Rua dos Andradas, Porto Alegre;

d) no Estado do Paraná: um pavimento no Edifício Procópiak, Rua Carlos de Carvalho, Curitiba; quatro conjuntos de salas no Edifício Brasileiro Moura, Rua Cândido Lopes, Curitiba; terras de faxinais e gramados, Linha Ivaí, 1.ª Seção, área de 24.200,00 m², Prudentópolis; três salas no Edifício Augusta, Rua Murici, Curitiba; área de 100.000,00 m² em Barigui, Curitiba, Distrito do Portão;

e) no Estado de São Paulo: área de 87.187,00 m² e benfeitorias, inclusive um conjunto residencial de 30 casas, Rua Jaguaré, bairro do Butantan, São Paulo.

2. O Senhor Ministro da Agricultura, em exposição de motivos sobre a matéria, anexa à mensagem presidencial, esclarece, inicialmente, que a manutenção dos imóveis em tela, por motivos da vária ordem, não se revela conveniente para o IBDF. Obtida a autorização legislativa ora solicitada, informa o mesmo documento, "pretende a Presidência do IBDF utilizar os recursos provenientes das operações de venda desses imóveis no pagamento das desapropriações de glebas incluídas nos limites dos Parques Nacionais, cuja implantação ainda não se encontra totalmente efetivada, e na aquisição da sede da Autarquia, na Capital Federal". Com esse objetivo, o Ministro manifesta-se de inteiro acordo.

3. Esses simples esclarecimentos são suficientes para demonstrar a

elevada significação da medida pleiteada no presente projeto:

a) atende a situação de grande número de pessoas e famílias, possibilitando à Autarquia os recursos indispensáveis à concretização das medidas de desapropriação dos imóveis que se situam nos limites dos Parques Nacionais, e, com o pagamento, a manutenção dos Parques, livres para o seu perfeito aproveitamento;

b) possibilita a mudança da direção da Autarquia para Brasília, fato auspicioso não só para o órgão, que passará a ter uma representação condigna ao lado dos mais altos escalões governamentais, como para a própria Capital Federal, pois representará mais um passo à definitiva e final implantação do Governo, com todos os seus órgãos.

4. Ante o exposto, esta Comissão nada tem a opor à concessão da medida solicitada e o nosso parecer é pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 14 de setembro de 1972. — Daniel Krieger, Presidente eventual — Amaral Peixoto, Relator — Fernando Corrêa — Flávio Britto — Antônio Fernandes — Tarsio Dutra.

PARECER N.º 379

Da Comissão de Finanças

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

Nos termos do art. 51 da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o presente projeto, que autoriza o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF a alienar imóveis que menciona.

2. A exposição de motivos que instrui a iniciativa presidencial diz, inicialmente, que aludidos imóveis estão situados no Distrito Federal, Rio Grande do Sul, Paraná e São Paulo, "cuja manutenção no patrimônio dessa Autarquia não se revela conveniente, por vários motivos".

Diz, ainda, o aludido documento:

"Pretende a Presidência do IBDF utilizar os recursos provenientes das operações de venda desses imóveis no pagamento das desapropriações de glebas incluídas nos limites dos Parques Nacionais, cuja implantação ainda não se encontra totalmente efetivada, e na aquisição da sede da Autarquia, na Capital Federal."

3. O projeto, que se compõe de dois artigos, descreve os imóveis e estabelece que a alienação será precedida de concorrência pública.

4. A Câmara dos Deputados, examinando a presente proposição, aprovou-a sem restrições.

5. Do ponto de vista financeiro, convém lembrar que, recentemente,

esta Comissão aprovou projetos semelhantes (PLC n.º 24/72 e PLC n.º 32/72), nos quais havia referência ao Decreto-lei n.º 200, de 1967, exigindo que a concorrência pública fosse precedida de uma avaliação, com a finalidade de se evitar, o mais possível, a redução do patrimônio da autarquia. A introdução desse artigo no projeto original foi de iniciativa da Câmara dos Deputados, na medida em que a Lei n.º 4.320, de 1964, que dispõe sobre normas gerais de direito financeiro e o Decreto-lei n.º 200, de 1967, tratam o instituto da alienação, de maneira resumida.

Com efeito, diz o artigo 143 do aludido decreto-lei:

"Título XII

Das Normas Relativas a Licitações para Compras, Obras, Serviços e Atenções.

Art. 143. As disposições deste Título aplicam-se, no que couber, às alienações, admitindo-se o leilão, neste caso entre as modalidades de licitação."

6. A Câmara dos Deputados entendeu, portanto, que não ficou claro, no texto da legislação, a necessidade de se exigir uma prévia avaliação desses bens julgados inservíveis e aprovou artigo do seguinte teor (PLC n.º 24/72):

"Os bens de que trata o art. 1º serão previamente avaliados por uma Comissão, nomeada, para esse fim, pelo Presidente da entidade, e integrada por elementos de reconhecida capacidade técnica e idoneidade moral."

7. Como o produto da alienação não será recolhido ao Tesouro Nacional e por uma questão de coerência com o PLC n.º 24/72, opinamos pela aprovação do presente projeto nos termos do seguinte

**"SUBSTITUTIVO
AO PROJETO DE LEI
N.º 34, DE 1972**

Autoriza o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF — a alienar imóveis que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o IBDF — Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal autorizado a alienar os seguintes imóveis de sua propriedade:

1 — No Distrito Federal:

a) o imóvel representado pela Loja n.º 34 da Quadra 311, Setor Comercial Local (SCL-SUL), do Plano-Piloto, constituída de subsolo, loja e sobreloja, e respectivo terreno, em Brasília.

2 — No Estado da Guanabara:

a) os imóveis representados pelos 6.º, 7.º e 12.º (sexto, sétimo e

décimo segundo) pavimentos do Edifício Claridge, à Avenida Presidente Antônio Carlos, n.º 607, e respectivas frações ideais do terreno, na cidade do Rio de Janeiro;

b) o prédio de 2 (dois) pavimentos, sito à Rua Pedro Ernesto, n.º 57, e respectivo terreno, da cidade do Rio de Janeiro;

c) os imóveis representados pelos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º (quinto, sexto, sétimo e oitavo) pavimentos do Edifício Lumex, sito à Rua México, n.º 45, da cidade do Rio de Janeiro, e respectivas frações ideais do terreno.

3 — No Estado do Rio Grande do Sul:

a) o prédio n.º 1.115 da Rua Frederico Mertz, em Porto Alegre, e respectivo terreno, com 57,20 m (cinquenta e sete metros e vinte centímetros) de frente por 340,00 m (trezentos e quarenta metros) de fundo, com as respectivas benfeitorias;

b) os apartamentos n.ºs 1-C e 1-D do Edifício Serrano, sito à Rua dos Andradas, n.º 721, e as respectivas frações ideais de terreno, em Porto Alegre;

c) a Loja n.º 749 do Edifício Dona Marieta, sito à Rua dos Andradas, n.º 745, localizada no andar térreo, e respectivas dependências de uso comum e partes ideais do terreno, em Porto Alegre.

4 — No Estado do Paraná:

a) o 1.º (primeiro) pavimento do Edifício Procopiak, sito à Rua Carlos de Carvalho, n.º 74, esquina da Rua Voluntários da Pátria, e a respectiva fração ideal do terreno, em Curitiba;

b) os imóveis representados pelos conjuntos n.ºs 84, 85, 86 e 87 do 8.º (oitavo) pavimento do Edifício Brasileiro Moura, situado à Rua Cândido Lopes, e respectivas frações ideais do terreno, em Curitiba;

c) o imóvel constituído de terras de faxinais e gramados, situado em Linha Ivai, 1.ª Seção, com área de 24.200,00 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), no Município de Prudentópolis;

d) as salas de n.ºs 141, 142 e 143 do 14.º (décimo quarto) pavimento do Edifício Augusta, sito à Rua Dr. Murici, n.º 650, e respectivas frações ideais do terreno, em Curitiba;

e) o imóvel constituído por uma área com 100.000,00 m² (cem mil metros quadrados), situado no lugar denominado Barigui, Município de Curitiba, Distrito do Portão.

5 — No Estado de São Paulo:

a) o imóvel constituído por uma área de 87.187,00 m² (oitenta e sete mil, cento e oitenta e sete metros quadrados) e respectivas benfeitorias, inclusive um conjunto residencial de 30 (trinta) casas, situado à Rua Jaguaré, bairro do Butantan, em São Paulo, Capital.

Parágrafo único. É facultado ao IBDF aplicar essa autorização à medida que for julgada oportuna a alienação, levando em conta as condições particulares de cada um dos imóveis citados.

Art. 2.º A alienação obedecerá, no que couber, às normas do Título XII do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 3.º Os bens de que trata o art. 1.º serão previamente avaliados por Comissões, nomeadas, para esse fim, pelo Presidente do IBDF, e integradas por elementos de reconhecida capacidade técnica e idoneidade moral.

Art. 4.º O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal será representado, nos atos das alienações, por seu Presidente, ou seu bastante procurador.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º São revogadas as disposições em contrário."

É o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de setembro de 1972. — João Cleofas, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Ruy Santos — Fausto Castelo-Branco — Milton Trindade — Geraldo Mesquita — Saldanha Derzi — Antônio Carlos — Daniel Krieger — Alexandre Costa.

PARECER N.º 380

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Sr. Helvídio Nunes

1. Capeando a Mensagem n.º 223, do Exmo. Sr. Presidente da República, o Deputado Elias Carmo encaminhou ao 1.º-Secretário do Senado Federal, Projeto de Lei n.º 812-B, de 1972, que "autoriza o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF — alienar imóveis que menciona", apreciado nos termos do art. 51 e seus parágrafos da Constituição Federal, pela Câmara dos Deputados.

2. Adotada integralmente na outra Casa do Congresso Nacional, a proposição, no Senado Federal, foi distribuída à Comissão de Agricultura, na qual o parecer do Relator, Senador Amaral Peixoto, favorável à aprovação, foi à unanimidade acolhido.

3. Na Comissão de Finanças, designado Relator, o Senador Wilson

Gonçalves, preocupado com a manutenção de salutares precedentes, fixados quando da apreciação de projetos semelhantes (PLC 24/72 e PLC 32/72), ofereceu Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei n.º 34/72, que foi unanimemente aprovada, na qual, depois do exame da oportunidade e das condições particulares de cada imóvel, bem assim de rigorosa obediência às normas pertinentes ao Título XII do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, estabeleceu que "os bens de que trata o art. 1.º serão previamente avaliados por Comissões, nomeadas, para esse fim, pelo Presidente do IBDF, e integradas por elementos de reconhecida capacidade técnica e idoneidade moral".

O Substitutivo da Comissão de Finanças, ao invés de dificultar a efetivação da autorização solicitada, enriquece o Projeto de Lei n.º 812-B, de 1972, pois que explícita as cautelas legais diuturnamente observadas pelo administrador brasileiro.

O parecer, em consequência, é pela aprovação da Emenda Substitutiva da Comissão de Finanças, que, além de observar as normas de direito financeiro, é constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, em 27 de setembro de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — José Sarney — Nelson Carneiro — Mattoz Leão — Arnon de Mello — José Augusto — José Lindoso.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 118, de 1972

Nos termos do artigo 47, inciso I, do Regimento Interno, requeiro licença para tratamento de saúde, no período de 2 a 31 de outubro, conforme atestado médico anexo.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 1972. — Duarte Filho.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os Srs. Senadores que aprovaram o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado; está concedida a licença.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do artigo 279 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 65, de 1971, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera e revoga dispositivos da Lei n.º 5.453, de 14 de junho de 1968, considerado rejeitado em virtude de ter recebido parecer contrário, quan-

to ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa. (Pausa.)

S. Ex.^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Campos.

O SR. WILSON CAMPOS — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores. É digna de louvores a atitude desassombrada do Professor Adierson Erasmo de Azevedo, Magnífico Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, quando se dispõe a enfrentar todas as dificuldades, inclusive a incompreensão, no exato momento em que se decidiu a pugnar pela transferência daquela instituição para o interior de Pernambuco, que tenho a honra de representar nesta Casa do Congresso Nacional.

Convém, de início, deixar bem claro que a Universidade Federal Rural de Pernambuco prepara engenheiros-agronomos, médicos-veterinários, engenheiros-de-pesca, zootecnistas e outros profissionais, cuja atividade principal reside no trato de problemas ligados à exploração rural: agricultura e pecuária.

A razão de estar aquela Universidade localizada no subúrbio de Dois Irmãos, na periferia da cidade do Recife, resultou de fenômenos que ocorreram em 1938, hoje inteiramente superados.

Para melhor compreensão do problema, também para que mais perfeitamente se possa entender a posição correta do Reitor Adierson Erasmo de Azevedo, vou fazer um retrospecto. Isto é, um pouco de história, bem resumida, a partir do ano de 1912, quando foi fundada, na cidade de Olinda, pelos padres beneditinos, a primitiva Escola de Agronomia e Veterinária.

De inicio, relembo a Ata da 9.^a Sessão da Congregação dessa Escola, realizada aos 6 de maio de 1914, que deliberou transferir a sua sede para uma fazenda adquirida pelo Prior daquela Ordem religiosa no interior do Estado, com a finalidade de para ali transferir a sede da citada Escola Agrícola.

São os seguintes os termos da ata a que me refiro:

"Ata da Nona Sessão da Congregação da Escola Agrícola e Veterinária, realizada em 6-5-1914, no Mosteiro de São Bento de Olinda".

"Aberta a sessão, o Sr. Diretor comunica cogitar o Mosteiro de São Bento, como é sabido, adquirir uma fazenda no interior do

Estado, o que seria muito bom para a nossa Escola Agrícola, visto o local em Olinda não lhe ser conveniente por falta de campos para os exercícios práticos. Termina sua Ex.^a Revm.^a a sua exposição propondo uma futura transferência da Escola Agrícola para aquela fazenda, o que é muito aplaudido pela Congregação."

Os cursos de Agronomia e Veterinária passaram a funcionar, desde o ano de 1917, no engenho São Bento, localizado no Município de São Lourenço da Mata. O de Agronomia ali permaneceu até os idos de 1938.

Atendendo motivos de ordem interna daquela Confraria Religiosa, foi a citada Escola transferida, mediante compra, ao Governo do Estado, que não dispunha de recursos para oferecer aos novos professores um salário condigno, capaz de lhes ensejar dedicação exclusiva ao magistério, e a consequente transferência de residência para a mencionada fazenda.

O prejuízo para o ensino, decorrente das aulas dadas às pressas por mestres egressos do Recife, de onde iam e voltavam no mesmo dia e quase sempre no mesmo turno, levou o Governo da época a transferir para o Recife a Escola de Agronomia, única sobrevivente, localizando-a na sede atual, aproveitados alguns prédios, ali construídos pela antiga Secretaria de Justiça, a fim de neles instalar um colégio para menores abandonados.

Exatamente 58 anos depois, um moço idealista, dirigindo já então uma Universidade, com centenas de professores cerca de 3.000 alunos freqüentando oito cursos profissionais, além de outros de pós-graduação, toma a si o encargo deveras difícil de transferir, do Recife para o interior, o Centro de Ensino Superior, que, pelo fato de se dedicar a oferecer cursos de graduação utilizáveis preferentemente no setor rural, somente na zona rural deve permanecer.

Decerto ficou provado que, em decorrência dessa localização, o agrônomo e o veterinário pernambucano, ao invés de, logo que tenham obtido o título de nível superior, se dirigirem rumo aos campos, preferem permanecer na Capital, onde o serviço que prestam é muito pequeno, em relação ao que poderiam oferecer se estivessem habituados a residir na zona rural.

Sr. Presidente e nobres Senadores, a permanência da Universidade Federal Rural de Pernambuco no "Campus" onde se encontra atualmente cria problemas diversos ao desenvolvimento da instituição, como, por exemplo, restringindo a expansão das construções, pois 2/3 dos 147 ha são inundáveis, enquanto a proximidade

de outras faixas de terras do local, destinados à reserva florestal da Capital pernambucana, também impede o crescimento ordenado daquele Centro de Ensino e Pesquisas.

O deslocamento da Universidade Rural para a cidade tem contribuído para o seu alheamento dos problemas da região e quiçá do próprio Estado. A prova evidente dessa assertiva reside no fato de nunca ter sido ela convocada para discutir as soluções dadas aos vários problemas nordestinos, sendo sua presença ignorada, quer por entidades públicas ou privadas.

A "Caminhada Segundo o Sol", denominação dada pelo Magnífico Reitor ao processo de interiorização da Universidade Rural, não foi lançada levianamente.

Obedeceu a estudos sérios, elaborados por uma equipe de técnicos do melhor gabarito, e aos programas de desenvolvimento de responsabilidade dos Governos da Revolução.

Das cidades-nólos do interior do Estado chega-se aos núcleos germinais para a política de desenvolvimento do ensino superior. E, desses 3 núcleos, resultou o município de Garanhuns, de todos o que ofereceu maiores vantagens locacionais, fisiográficas, climáticas e, acima de tudo, comunitárias, ensejando uma infraestrutura básica de grande disponibilidade para uso imediato pela Universidade.

Todos esses fatores estão equacionados no Programa Sumário de Mudança, elaborado pelo Reitor.

Ao concluir este pronunciamento, que fico possuído de plena convicção da justeza com que o problema está colocado, Sr. Presidente, desejo encaminhar ao ilustre Ministro Jarbas Passarinho um veemente apelo, para que ofereça ao Reitor os meios legais e os recursos, já orçados nessa primeira etapa em dois milhões de cruzados, para que a Universidade Federal Rural de Pernambuco possa cumprir com eficiência a sua nobre missão de preparar técnicos de nível superior, plenamente adaptados ao meio rural e dispostos a trabalhar, sem esmorecer, pelo desenvolvimento da tecnologia desse setor, ainda hoje muito incipiente, sem qualquer sombra de dúvida.

Mesmo porque, se assim fizer, estará S. Ex.^a ensejando o cumprimento do art. 1.^º da Lei n.^º 5.540/1968, que proíbe, textualmente, a duplidade de meios para fins idênticos ou equivalentes. É o que espera de S. Ex.^a o povo pernambucano, que, por meu intermédio, solicita tal providência do Presidente Médici, o qual, no setor educacional, tem o assessoramento inteligente, seguro, dinâmico e progressista do Ministro Jarbas Passarinho.

Senhor Presidente, Senhores Senadores: farei agora um registro que muito nos orgulha.

Inaugura-se, hoje, dia 28, em Igarassu, município pernambucano, o Parque Industrial da Alumínio S.A., Extrusão e Laminação.

Não se trata, Sr. Presidente e nobres Senadores, de um simples registro de instalação de mais uma indústria no Nordeste e, particularmente, em Pernambuco, nosso Estado.

O que nos causa alegria é podemos afirmar que a Alumínio S.A. — ASA —, quando atingir a capacidade total da sua produção, igualará o seu faturamento ao de todas as usinas açucareiras de Pernambuco, carreando para os cofres da União, do Estado e do Município de Igarassu boa parcela de impostos, além da absorção de mão-de-obra especializada e, também, da não-qualificada, com a criação dos mais diversificados empregos.

É escusado lembrar que a instalação daquela indústria, muito embora o poder econômico que o grupo financeiro tem como respaldo, só foi possível graças ao sistema de incentivos fiscais instituído para a Região Nordestina, que tem na SUDENE o seu principal instrumento de aplicação dos recursos que, embora diminuindo de ano para ano, ainda nos pode dar um parque industrial das dimensões da ASA, que investiu, até agora, o montante de 221 milhões de cruzeiros, como marco inicial do que pretende fazer no futuro, pois o seu investimento total está avaliado em mais de 400 milhões de cruzeiros.

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. WILSON CAMPOS — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Paulo Guerra — Nobre Senador Wilson Campos, associo-me a V. Ex.^a quando faz o registro da inauguração do Parque Industrial da ASA, situado no Município de Igarassu, e o faço com muita alegria, porque, inicialmente, essa empresa estava programada para ser implantada no Município de Goiana e, graças em parte à minha intervenção, pois o terreno onde se situa hoje estava em litígio no inventário, esse litígio terminou, a ASA preferiu o Município de Igarassu. Portanto, V. Ex.^a faz muito bem em registrar nos Anais do Senado essa inauguração, essa ampliação, que representa muito para o Nordeste, principalmente porque ali trabalharão cerca de 600 a 800 operários. Congratulo-me, nesta oportunidade, com o industrial Eurico Pfisterer pelo auspicioso acontecimento.

O Sr. WILSON CAMPOS — Agradeço o aparte do nobre Senador Pau-

lo Guerra. É do conhecimento também desta Casa que o chão que serviu de berço ao nobre Senador Paulo Guerra é justamente o Município de Igarassu. Por isso tenho a certeza de que S. Ex.^a fez muito bem quando, no Governo do Estado, fez com que aquela indústria viesse a se instalar na sua terra natal.

Ao fazer o registro do evento, para que conste nos Anais do Senado Federal, quero congratular-me com os industriais Eurico Ficher, Diretor-Presidente, Mauricio Meira Vasconcelos, Diretor Superintendente, e a todos os demais companheiros, como também estender aos funcionários e operários daquela empresa, desde o mais humilde ao mais graduado.

A solenidade, representando o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Emílio Médici, o Ministro Costa Cavalcanti, titular do Ministério do Interior, levou a sua palavra de fé e confiança aos empresários e aos brasileiros que acreditam na Nordeste e em nosso Estado.

Contou, ainda, a solenidade, com a presença do Governador Eraldo Gueiros Leite, General Evandro Souza Lima, Prefeitos da cidade de Igarassu e do Recife, bem como um grande número de figuras que representam as classes empresariais brasileiras e autoridades civis e militares. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder da Minoria.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Como Líder da Minoria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, desejaria incorporar aos anais do Senado o notável artigo divulgado esta manhã pelo Jornal do Brasil, de autoria do eminente escritor Tristão de Athayde, sob o título "Macrocefalismo".

O artigo examina o futuro econômico do Brasil, para sustentar que ele deve fundar-se na descapitalização.

Aproveito o ensejo, também, para incorporar aos anais do Senado um justo comentário do eminente professor baiano, catedrático de Direito Civil, Orlando Gomes, sob o título "Ruy e os 'Códigos Já e Já'". É uma página digna de marcar o instante que vive o Poder Legislativo, convocado a votar às pressas códigos da maior relevância.

Estas duas publicações, uma do Jornal do Brasil e outra do Jornal da Bahia, são elementos indispensáveis a quem vai estudar estes problemas no País. (Muito bem! Muito bem!)

SAO OS SEGUINTE OS ARTIGOS A QUE SE REFERE O SENADOR NELSON CARNEIRO NO SEU DISCURSO.

"MACROCEFALISMO

Tristão de Athayde

O futuro econômico do Brasil, penso eu, está na descapitalização. Entendo a palavra em duplo sentido. No sentido financeiro. E no sentido urbanístico. No da valorização do pequeno capital. E no da promoção das pequenas cidades. O gigantismo, eis o inimigo. Antes de tudo político. Como consequência natural, o econômico e o urbanístico. Como modelo anterior a todos, o biológico e o moral. Todos eles contrários a uma das leis fundamentais da natureza das coisas: a proporção. Lei confirmada pelo curso dos acontecimentos históricos. O crescimento, tanto dos indivíduos como das coletividades, só é fecundo e normal quando proporcionado. Se existe hoje uma preocupação, até exagerada, pelo emagrecimento físico individual, é que a medicina científica mais moderna condena o velho preconceito de que gordura é sinônimo de saúde. Engordar é apenas crescer desproporcionalmente. Inchar. Como a acromegalia é o desenvolvimento mórbido das extremidades ósseas do corpo humano.

Na história das civilizações o que igualmente se observa são ciclos de desenvolvimento que crescem na razão direta da medida e inversa da extralimitação. Isto é, as sociedades progredem enquanto conservam a consciência dos seus limites e decaem à medida que se embriagam com a tentação do titanismo. E com a ilusão do poder de expansão imperialista, ou o sacrifício da qualidade à quantidade. Nesse sentido é que as estatísticas estão longe de representar um índice seguro de progresso. Estamos, aliás, vivendo uma experiência inédita e universal nesse sentido, nesta segunda ou terceira revolução tecnológica e industrial em que nos encontramos. E que nenhum dos grandes clássicos, quer do capitalismo, como um Adam Smith, quer do socialismo, como um Karl Marx, puderam prever. Porque a História é realmente criativa e não repetitiva, como pretendia Spengler. Portanto imprevisível. A própria lei da proporcionalidade é relativa. Si et in quantum.

A descapitalização econômica, a que de inicio nos referimos, como condição de nosso verdadeiro desenvolvimento, assim como a descapitalização urbanística, dependem da descapitalização política. Isto é, da descentralização do poder. Exatamente o oposto do que tem sido a tendência do movimento de 1964, sem dúvida um marco tão irreversível da nossa história moderna como foi o movimento de 1930. Se a revolução de 64 foi irreversível como a de 30, isto não

quer dizer que o rumo que tomou o tenha sido. Muito pelo contrário. Para que essa irreversibilidade seja um bem e não apenas um fato mal consumado para nossa evolução histórica, é mister que não se confundam as duas coisas. E que a tendência atual à crescente concentração de poder, representada pelo contraste flagrante entre as três fases por que já passou o movimento de 64, possa e deva ser reversível, justamente para salvar o que há de vantajoso e de irreversível no movimento que a provocou.

É nesse sentido que a manutenção atual do gigantismo político, representado pelo adiamento sucessivo da volta ao Estado de Direito, sob o pretexto fútil da persistência da "subversão", é um sinal negativo preliminar para que se operem as duas descapitalizações, a econômica e a urbanística, que me parecem essenciais para o verdadeiro crescimento do Brasil. E não apenas a sua engorda estatística, que tanto ilude o nosso ufanismo infantil e provinciano. Ou seja, o nosso complexo de inferioridade. Acabar, quanto antes, com o gigantismo político concentracionário que nos asfixia, como consequência de um preconceito antipolítico, é justamente uma condição preliminar para que nosso desenvolvimento econômico seja de tipo "harmonioso", como deseja o Presidente da República, e não desordenado e macrocefálico, como está sendo.

"RUY E OS "CÓDIGOS JÁ E JÁ"

Orlando Gomes

"Nos primeiros anos da República o Governo deliberou dotar o país de um Código Civil. Precisava distinguir um jurista que "encarnasse o espírito em que concebia a tarefa". O Ministro da Justiça era à época, Epitácio Pessoa, um paraibano, e o escolhido foi Clóvis Bevílaqua, um cearense, professor no Recife. 2 nordestinos de boa cepa, um dos quais eminentemente provinciano, mas em condições de apreender o significado governamental da empresa.

Ao examinar a participação de Ruy Barbosa na elaboração do Código resultante do projeto Bevílaqua, um dos mais cultos e talentosos professores de direito civil de nosso tempo esclareceu, com muita sensibilidade, que o espírito no qual o Governo concebia o trabalho da codificação encontraria no ânimo do senador baiano total e veemente oposição, por entender ele que amesquinharia e comprometeria a magnitude do empreendimento.

Parecia a Ruy que ralava pelo extremo da levianidade política um Código com muita urgência e pouco apuro, um "código quanto antes", um "Código já e já". A página que escreveu para manifestar sua repugnância à urgência com que se queria desovar o Código é uma lição que o tempo não esmaeceu.

Infelizmente as eminências literárias e jurídicas de hoje não têm mais Ruy Barbosa, nem lhe seguem os conselhos e advertências, quase todas influenciadas por Oliveira Viana e Plínio Salgado. Para os mais jovens foi um cara que simplesmente falava difícil e tinha fumaças quixotescas. Nada mais. Para os intermédios, um liberaloide utópico, hoje completamente "demodéé".

E, porque não o lêem ou não o toleram, subestimam os Códigos de cuja reforma se incumbiram, desvalorizando o próprio trabalho pela pressa com que desejam vê-lo aprovado.

Ora, não coia a explicação de que devem ser votados às carreiras em razão das necessidades do momento histórico. Nada indica que esteja para terminar, como bem o sabem os eminentes autores e supervisores das reformas em seqüência, pertencendo, como pertencem, aos altos conselhos da república. Eles próprios têm dito que os princípios econômicos e políticos em que se molda a nova ordem marcam uma época, não um hiato na evolução do povo, razão não havendo, por conseguinte, para esse açoitamento da confecção de tão importantes corpos de lei. Para dar testemunho da época por uma obra durável é necessário um lento processo de cristalização.

Se outro é, porém, o espírito com que está concebida a missão re-codificante, ainda assim não se comprehende porque se impõe o Legislativo a se mesmo, tão atento e tão preocupado com a perfeição das leis, a tarefa de aprovar com sebo nas canelas um novo Código de Processo.

Não há razão. O pretexto de que a reforma processual é urgente para aperfeiçoamento do mecanismo judiciário não engana os semiletrados do foro dado por sabido que inovações, no processo, longe de o acelerar, reduzem-lhe a marcha, como sucedeu com a reforma de 40 com oralidade concentração e "tutti quanti".

Tanto se quer correr, no entanto, para quanto antes aprovar o projeto, que se esqueceram de que também estavam a reformar o Código Civil. Dizem por aí que o projeto para a reforma deste Código absorvente de Código Comercial não é, como faria supor o estojo conservantista dos redatores, vistosa miscelânea para açucarar nostalgias, mas festivo receptáculo de institutos e soluções normativas bem progressistas. Ora, se é verdade o que dizem os que o leram de cabo a rabo, porque a ele preceder o Código do Processo? Não será o carro adiante dos bois?"

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revi-

são do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, há algum tempo tive a oportunidade de comentar, desta tribuna, alguns problemas relativos à pequena e média empresas do nosso País. O assunto despertou muito interesse e daí por diante passei a receber numerosa correspondência de empresários e de associações de classe.

Realmente, Sr. Presidente, a pequena e média empresas, não só no Brasil como em qualquer outro país em desenvolvimento, têm uma extraordinária importância. No caso específico do Brasil, elas representam mais de 90% das empresas registradas e em funcionamento. O desenvolvimento delas muito interessa à economia nacional, e por isso, todo estímulo, todo apoio que se possa solicitar, ainda é pouco. E até mesmo o próprio desenvolvimento da tecnologia repousa nas pequenas e médias empresas, como vem acontecendo nos Estados Unidos e em vários países altamente industrializados.

Há poucas horas, recebi de Pirapora, da Associação Comercial e Industrial daquela cidade mineira, uma interessante carta nos seguintes termos:

"Ao confiar a V. Ex.^a, o primeiro parlamentar da mais alta Câmara do Congresso Nacional, a abordar a sobrevivência e conceituação da Pequena e Média Empresa, dando seqüência aos pronunciamentos dos Ministros Delfim Netto e Reis Velloso, tomamos a liberdade de confirmar o nosso pedido em anexo que fazemos de última instância, de lhe apresentar nossas razões ao sugerir medida específica, para a região mineira do Polígono das Secas.

Como é do conhecimento público, o Governo ou empresas paraestatais, não pagam multas, juros e correção monetária, das suas dívidas que antes atrasavam com freqüência.

Recentemente, o Governo de Minas, em boas mãos do Governador Rondon Pacheco, que tem demonstrado os melhores propósitos de soerguer e fomentar a riqueza do povo mineiro em geral, resolveu pagar todas as apólices de empréstimos anteriores desde a ditadura, sem juros ou correção monetária; apólices emitidas em 1938/1940/1945/1950 etc., de Cr\$ 200, dígo Cr\$ 0,20 ou duzentos mil réis na antiga moeda, estão sendo resgatadas, no valor nominativo.

Também aluguéis de imóveis, salários de Professores, de funcionários de todas as categorias, alguns até com 3 anos de atraso, estão recebendo normalmente sem nenhuma cobertura, pelos índices

adotados, quando na cobrança de impostos. Um pequeno comerciante, em 1970, foi notificado em Cr\$ 200, do ICM que não pôde recolher, agora a ação acrescida de multas e índices semestrais de correção monetária, está acima de Cr\$ 2.000,00; e isto não fere a Economia Popular? Quem não pode pagar sem multa, uma pequena quantia, através de executivas judiciais poderá suportar cem vezes mais?"

Dai a carta segue com uma série de comentários, mostrando as imensas dificuldades que o pequeno empresário tem ao pagar débitos e multas com correção monetária. E faz a referida entidade de classe um apelo aos Parlamentares, para que da tribuna do Senado denunciem essa situação. O que desejam é a mesma sistemática adotada por órgãos públicos na liquidação de seus débitos para com as empresas e o público.

Srs. Senadores, essa Associação mostrou apenas aspecto parcial do problema. Sabemos que as dificuldades são numerosas e poderíamos aqui nos alongar com vários exemplos, para demonstrar que o Poder público, normalmente, não paga os seus débitos com correção monetária. As indenizações, por exemplo, por desapropriação, não são pagas com correção monetária. Portanto, é muito justo o apelo que os pequenos comerciantes, industriais e agricultores do meu País fazem às autoridades por um novo tratamento dessa importante questão.

Transfiro o apelo recebido ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda que, tenho certeza, terá todo interesse em examinar o assunto, mesmo porque a medida prática que resultasse teria de ser da iniciativa do Poder Executivo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda sobre este assunto quero dar ciência à Casa que, na próxima semana, em São Paulo, se realizará Seminário para estudo da Experiência Latino-Americana no Desenvolvimento da Pequena e Média Empresas. Trata-se de Seminário sob o patrocínio da Associação Comercial de São Paulo, com apoio da CEPAL, com a colaboração da Organização das Nações Unidas, através do Programa de Desenvolvimento Industrial (UNIDO). Patrocinado também pelo Ministério do Planejamento e pela Secretaria de Planejamento de São Paulo.

Embora o Senado Federal não tenha sido convidado, julgo bastante oportuno que, pelo menos, esta Casa designe observadores para o Seminário em São Paulo, diante da relevante matéria que ali será discutida e que muito interessa à Economia brasileira.

Estou certo de que o Senado, debatendo problemas da pequena e média empresas irá ao encontro de milhares de patrícios que, ao assumirem a ini-

ciativa de se organizar para exercer o comércio, a indústria ou a agricultura, sempre esperam das autoridades e, igualmente dos seus representantes no Congresso Nacional, todo o apoio que merecem na árdua luta para vencer os obstáculos, sobretudo aquelas primeiras barreiras de quem se estabelece para praticar a atividade econômica.

Muito obrigado. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Mesquita.

O SR. GERALDO MESQUITA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, lamento sinceramente ver-me obrigado a tomar o tempo dos meus ilustres pares — e não é sem constrangimento que o faço — com assunto que talvez nem devesse merecer a atenção do Senado.

Mas por dever de justiça, entendo que não me seria lícito omitir-me em face de sucessivos ataques que têm sido feitos, da tribuna da Câmara, por dois Senhores Deputados, ao Governo, entidades e pessoas do meu Estado.

Na sessão de 14 do corrente, daquela Casa do Congresso Nacional, o ilustre Deputado Florim Coutinho, da Guanabara, pronunciou longo discurso "solicitando a atenção das autoridades para novos fatos agora denunciados, pois deverão eles certamente subsidiar as averiguações em curso".

Tais "novos fatos agora denunciados" estão no contexto de uma correspondência transcrita pelo orador, no seu pronunciamento, com omissão do nome do missivista, circunstância da qual se infere, ao nosso ver, a inconsistência das acusações. Com efeito, quem quer que haja enviado ao parlamentar guanabarino a referida correspondência, não iria perder a oportunidade, caso pudesse comprovar aquelas acusações, de responsabilizar-se por denúncias da maior gravidade, envolvendo tantas pessoas, no que estaria até cumprindo um dever de bom cidadão.

Evidentemente não poderei, nesta oportunidade, analisar e comentar todos os fatos e supostas irregularidades denunciados na carta em apreço, pois a enumeração é longa, ocupando mais de três laudas dactilografadas. Ademais, não me preocupam muito os ataques assacados contra cidadãos que desfrutam de elevado e merecido conceito no meu Estado, como o Major Werther de Moraes Lima, comandante da 4.ª Cia. de Fronteiras, o Reitor Aulio Gello Alves de Sousa, o Juiz Federal Ilmar Galvão e sua esposa, o atuante ex-Prefeito Municipal de Rio Branco, Dr. Adauto Brito da Frota, os abnegados diretores de estabelecimentos de ensino médio, Professores Rai-

mondo Gomes de Oliveira e Olavo Oliveira e diversos outros titulares de cargos de relevo na administração acreana, cruelmente atingidos. Preocupam-me mais injustas agressões a entidades, entre elas a Fundação Universidade do Acre, porque vejo nelas intuito inconfessável de desprestigiá-las perante a opinião pública estadual, objetivo que não lograram também atingir a honorabilidade das pessoas acima citadas, estou certo.

Sobre a Universidade do Acre, o informante do ilustre e combativo Deputado da Guanabara diz o seguinte:

"A Fundação Universitária do Acre foi criada, segundo cremos, com o propósito de se tornar não uma Fundação permanente mas uma Universidade, na acepção lata do termo, como seria o desejo de quantos habitam estas plagas. Tal desejo, porém, ainda não se concretizou devido à ineficiência do seu todo-poderoso Reitor porque o mesmo, ao assumir o cargo, encontrou em funcionamento as Faculdades de Direito e Economia, dirigidas à época, respectivamente pelos Dr. Gersey Nunes e Dr. João Batista, como também já estava em fase de instalação a Faculdade de Educação. Logo, a presença do Sr. Reitor, Aulio Gélio de Souza, nada trouxe de novo em favor da consolidação da Universidade do Acre porque, além das unidades existentes, nenhuma outra foi acrescida nestes quatro anos de improízia administrativa. Contudo, necessário se faz destacar que a orgia de verbas, os inúmeros "conselhos" criados e outras promoções destituídas de fundamento prático, dariam para criar outra universidade

Nomeado por decreto do Governador Kalume, por um período de quatro anos, apossou-se da Fundação Universitária como se fosse seu patrimônio individual e dela faz o que bem entende a troca de bajulações. Com o apoio do Governo estadual pulveriza grande quantidade de verbas, aproveitando-se da boa-fé do Ministro da Educação, a ninguém prestando contas, o que é uma tradição no Estado.

Para manter-se no cargo, o Reitor inventa cursos e mais cursos extracurriculares e, em seu redor, envolve com vantagens excepcionais um grupo de professores de capacitação duvidosa. Dentro do regime de "pro-labore" adotado, distribui as aulas monopolizando-as como quer. Há vista que a situação de alguns desses docentes é tão privilegiada que as professoras Iracira Maga-

Ihães e Ana Shyraly, por exemplo, são as únicas professoras responsáveis pela Faculdade de Educação e Letras, dando aulas pela manhã e à noite de tudo quanto é matéria, além de desempenharem funções comissionadas de diretoria, subdiretoria, monitoria, assistente, coordenação, supervisão, etc. Ainda entre os privilegiados está também o Sr. Werther de Moraes Lima, membro presidente e vice-presidente de uma série de Conselhos da Universidade.

É preciso investigar e apurar o envolvimento e omissão da S-CGI local com a Fundação Universitária do Acre."

Vê-se logo que o informante só por ouvir dizer conhece a nossa Universidade, sua estrutura moderna e flexível. Começa por denominar a entidade que a mantém — Fundação Universidade do Acre —, de Fundação Universitária, estranhando que a mesma se haja tornado uma "Fundação permanente", jogo de palavras que não consegui entender. O que há, de direito e de fato, é a Fundação Universidade do Acre, que criou, implantou e vem mantendo muito bem a nossa Universidade. E se foi instituída para essa finalidade, só poderia ter caráter permanente.

É revoltante e tremendamente injusta a afirmação categórica de que além das Faculdades de Direito e de Economia, que já existiam em funcionamento, como estabelecimentos isolados, antes do advento da Universidade, "nenhuma outra foi acrescida neste quatro anos de improfícuia administração". Pois eu afirmo que pelo menos quatro novas unidades foram criadas e estão em pleno funcionamento: Faculdade de Educação, Instituto de Ciências Exatas, Instituto de Letras e Instituto de Ciências Humanas, fazendo parte da estrutura deste último, em consonância com a legislação vigente, um BÁSICO, comum a todos os cursos profissionais, além de um Departamento de Estudos Sociais, onde se preparam, a curto prazo, profissionais para as áreas de História, Geografia, Organização Social e Política do Brasil e Educação Moral e Cívica. E podem ser instalados a qualquer momento o Instituto de Ciências Biológicas e uma Faculdade de Agronomia, já previstos na estrutura da Universidade e autorizados.

Há menos de três anos (e não há quatro, como se afirma erroneamente), dispunha a juventude do Acre, em matéria de ensino superior, de apenas uma Faculdade de Direito e de uma Faculdade de Ciências Econômicas, estabelecimentos isolados, muito bons, diga-se de passagem, que serviam a pouco mais de uma centena de jovens. Mas porque eram isola-

dos, compartimentos estanques, não favoreciam a formação do espírito universitário que surgiu de repente, graças à integração que a Universidade proporcionou! Já hoje são seis unidades universitárias, sem se contar com o Básico, comum a todos os cursos, ensejando à juventude horizontes mais amplos e perspectivas incomparavelmente maiores. Aproximadamente 700 universitários, este ano, são beneficiários dessa magnífica expansão que desejam negar, distribuídos da seguinte forma:

Faculdade de Ciências Econômicas — 91;

Faculdade de Direito — 87;

Faculdade de Educação — 65;

Instituto de Ciências Exatas (Matemática) — 25;

Instituto de Letras — 49;

Instituto de Ciências Humanas — 32.

Convém ressaltar que a Faculdade de Direito, primeiro estabelecimento de ensino superior surgido no Acre, contava, quando foi instalada (1965), com apenas 27 alunos. A de Ciências Econômicas, quando entrou em funcionamento abrigava apenas 55 alunos matriculados no 1º ano do curso de graduação.

No corrente ano, a Universidade do Acre oferece os seguintes cursos de graduação:

Faculdade de Direito — curso de bacharel em Direito.

Faculdade de Ciências Econômicas — curso de bacharel em Ciências Econômicas.

Faculdade de Educação — licenciatura em: Administração Escolar; Inspeção; Orientação e Ensino.

Instituto de Matemática — licenciatura em Matemática.

Instituto de Letras — licenciatura em: Português e Inglês; Português e Francês.

Instituto de Ciências Humanas — licenciatura em: Estudos Sociais; História, Geografia e Organização Política e Social do Brasil.

Autorizada a funcionar pelo Decreto Federal n.º 68.567, de 29 de abril de 1971, é a seguinte a situação das unidades que integram a Universidade do Acre, quanto ao aspecto jurídico: com funcionamento autorizado — Faculdade de Direito, Faculdade de Ciências Econômicas, Faculdade de Educação, Instituto de Letras, Instituto de Ciências Exatas, Instituto de Ciências Humanas; com reconhecimento (Decreto n.º 67.534, de 11 de novembro de 1970); a Faculdade de Direito; em fase de reconhecimento: Faculdade de Ciências Econômicas.

Para todas as suas Faculdades e Institutos dispõe a UNACRE de 55 ab-

negados e eficientes professores, todos por concurso, não havendo entre eles privilegiados. O único privilégio de que, não alguns, mas todos desfrutam, é de servirem com honestidade a uma grande e respeitável instituição do meu Estado.

Isso tudo, Senhor Presidente e Senhores Senadores, fruto do idealismo do ex-Governador Jorge Kalume e do atual Governador, Professor Francisco Wanderley Dantas, representa patriótico trabalho realizado em menos de três anos. A Lei Estadual n.º 318, de 3 de março de 1970, autorizou o Poder Executivo a instituir a Fundação Centro Universitário do Acre, como o objetivo básico de implantar e manter o Centro Universitário do Acre, instituição de pesquisas e estudos em todos os ramos do saber, bem como divulgação científica, técnica e cultural, e que agregou os estabelecimentos de ensino superior já existentes no Estado e outros que foram posteriormente criados. Menos de um ano depois, outra Lei estadual, a de n.º 421, de 22 de janeiro de 1971, autorizava alterar-se a denominação da Fundação Centro Universitário do Acre para Fundação Universidade do Acre, com o objetivo de implantar a Universidade do Acre, instituição com as mesmas características e finalidades da anterior.

O Sr. Adalberto Sena — O conterrâneo e colega me concede um aparte?

O SR. GERALDO MESQUITA — Com prazer, Senador Adalberto Sena.

O Sr. Adalberto Sena — Justifica-se o gesto de V. Ex.ª, de trazer esses esclarecimentos ao Senado. Primeiro, porque, como V. Ex.ª ponderou, a denúncia é genérica e ainda encoberta pelo anonimato. De fato, o que se lê nessa denúncia, conforme depreendi das suas palavras, são adjetivos mais ou menos injuriosos, sem nenhuma especificação, já não quero dizer de prova, das referências alinhadas. Não conheço todas as pessoas citadas na carta dirigida ao eminente Deputado Florim Coutinho. Posso, entretanto, divisar, entre os nomes ouvidos, a uns a que me prendem relações de amizade e a outros que pude admirar, enquanto exercei o Governo do Acre e também nas minhas incursões por aquela terra. Não estou em condições de entrar em detalhes, nem desejo mais interferir no discurso de V. Ex.ª, já bastante explícito. Quero apenas salientar dois fatos. Não podemos, como acreanos, receber bem alguma coisa que importe em desprimo para uma instituição que pode ter os seus defeitos, como os têm outras, por esse Brasil afora e até em lugares mais adiantados do que o nosso Acre, mas que, de fato, representa só pelo seu desenvolvimento algo de que nos podemos desvanecer. Há também, a circunstância de que não vou admitir,

pelo conhecimento que tenho dos homens, das coisas, e por minha própria experiência, que já é longa, que um homem, como o atual Reitor da Universidade, Professor Aulio Gélio Alves de Souza, cometesse qualquer falta ou deslize que possa justificar semelhante juízo. Eu o conheci na minha terra, Cruzeiro do Sul, de onde ele é originário. Conheci-lhe a família toda, inclusive o pai, de quem guardo as melhores recordações, como homem destacado social e intelectualmente. Minha impressão sobre sua pessoa, sobre esse acreano, que conheço desde menino, cujos estudos acompanhei na infância e na adolescência, no Rio de Janeiro, na formação profissional votada para o magistério, é a de homem sensato e em tudo comedido e, portanto, pelo próprio temperamento, avesso a uma desonestade. Daí por que pensei ser dever de justiça exteriorizar esse meu juízo a seu respeito, neste ensejo em que V. Ex.^a disse tomou iniciativa. Muito obrigado.

O SR. GERALDO MESQUITA — Com muita satisfação, incorpoço ao meu discurso o aparte que acabo de receber do nobre colega Senador Adalberto Sena, e o recolho como um depoimento, sobretudo justo, de uma pessoa sensata e que aqui representa, muito bem, uma grande parcela do povo do meu Estado.

V. Ex.^a pode estar certo de que com o seu depoimento correto, à margem do meu despretensioso discurso, está fazendo justiça. Agradeço, mais uma vez a V. Ex.^a

Essa é a história verdadeira da Universidade do Acre, cuja criação representou o passo mais ousado dado pelos acreanos, em todos os tempos, segundo afirmei em meu discurso de estréia no Senado.

Ainda umas poucas considerações, para encerrar.

É altamente injuriosa, caluniosa e totalmente desprovida de fundamento, pelo que deve ser repelida, com energia, a afirmação de que o Reitor Aulio Gélio Alves de Souza, "com o apoio do Governo Estadual pulveriza grande quantidade de verbas, aproveitando-se da boa-fé do Ministro da Educação, a ninguém prestando contas, o que é uma tradição no Estado". Constitui imperdoável maldade dizer que, "para manter-se no cargo, o Reitor inventa cursos e mais cursos extracurriculares e, em seu redor, envolve com vantagens excepcionais um pequeno grupo de professores de capacitação duvidosa".

Todos esses professores que têm sido enviados para estes cursos na Universidade do Acre ou são da Universidade de Brasília ou de outras Universidades tradicionais em nosso País.

Trata-se de cursos de extensão, de aperfeiçoamento e de especialização,

previstos na Lei n.º 5.540 e na estrutura da Universidade e com base no seu regimento. São sempre ministrados por professores altamente qualificados. Igualmente injuriosas são as acusações feitas ao Major Werther de Moraes Lima, o qual, como professor da Universidade, é incluído no rol dos "privilegiados", apontado como "membro presidente e Vice-Presidente de uma série de Conselhos. O estimado e correto oficial que comanda a 4.ª Cia. de Fronteiras, é apenas, além de Professor da Faculdade de Ciências Econômicas, membro do Conselho Diretor da Fundação Universitária do Acre, função que não é remunerada. Outro absurdo é a insinuação de que estaria havendo "envolvimento e omissão da S-CGI local com a Universidade do Acre". Isso vai ser apurado e investigado por uma Comissão cuja designação já foi solicitada pelo próprio ofendido.

Em recente carta que me dirigiu, diz o Reitor Aulio Gélio, referindo-se aos fatos acima narrados: "Tenho recebido por parte dos universitários, professores e amigos, integral solidariedade. Órgãos constituídos, como a Congregação dos Professores da Faculdade de Direito e a Ordem dos Advogados do Brasil-Secção do Acre, estão elaborando documento para ser lido na Tribuna da Câmara Federal, em repúdio às graves acusações que têm sido feitas. Tudo isso é muito chocante, desolador e inominável. Não sei onde vai parar essa onda de terror desencadeada sobre o nosso Estado, notadamente sobre a nossa Universidade. Esperamos seja o Major Werther atendido com a constituição da comissão que solicitou para apurar as acusações, a fim de que volte a tranquilidade a esta Casa e possamos dar continuidade ao nosso trabalho. Do contrário, estaremos sempre sobre-saltos aguardando novas agressões, partidas de quem goza do privilégio de dizer o que bem entende contra pessoas indefesas e sem o direito de contestar".

Era o que tinha a dizer. Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Torres.

O SR. PAULO TORRES — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive, há tempos, oportunidade de dirigir ao Sr. Presidente do Conselho Federal de Educação longo telegrama em que expunha a necessidade premente e incontestável de integração de uma Escola de Medicina na Universidade (em formação) mantida pela "Associação Universitária José Faustino Costa", na cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

Como Senador da República, representante do povo fluminense, condecedor, por dever de ofício, dos

problemas educacionais do meu Estado e especialmente da Baixada Fluminense, retorno ao assunto a fim de reiterar, ao ilustre Presidente do Conselho Federal de Educação, com o mais vivo empenho, os termos formulados naquele telegrama no qual foram resumidos os motivos que abonavam o pedido de autorização para funcionamento da Faculdade de Ciências Médicas, destinada a atender às exigências do ensino médico da Região.

Volvidos cerca de seis meses sobre aquela solicitação, o correr do tempo tornou mais evidente e mais premente a necessidade da criação de uma Escola de Medicina naquela Cidade que ocupa o 8.º lugar no País, em população, e uma das mais importantes posições no plano sócio-econômico brasileiro.

Assim é que sua população, que era de 720.000 habitantes no último recenseamento, atinge hoje quase um milhão. A grande Nova Iguaçu, compreendendo Nilópolis e São João de Meriti, alcança cerca de 3 milhões e a região da Baixada se eleva a aproximadamente 4 milhões. Esta explosão demográfica está, por si só a exigir cuidados especiais das autoridades com participação direta nas responsabilidades do ensino superior, a fim de obviar dano irreparável e inevitável às novas gerações que buscam o ensino médico. A criação de uma Escola de Medicina para atender ao ritmo de crescimento demográfico, acompanhado do aumento de densidade de estudantes da Região, é imperável. Neste particular, preceitua a UNESCO — para cada milhão de habitantes, uma Escola de Medicina o que nos permite admitir para a região da Baixada Fluminense pelo menos (três) 3 Faculdades de Medicina.

Na verdade, se for necessário comprovar a necessidade afilativa de uma Escola de Medicina em Nova Iguaçu, bastaria assinalar que o número de estudantes que ali terminam o ciclo Científico e procuram as Escolas Superiores, é atualmente de mais de 5 mil, dos quais pelo menos 10% se dirigem ao Ensino Médico por vocação, o que dá validade à nossa afirmativa anterior de que há na Região número suficiente de estudantes para alimentar (três) 3 Escolas de Medicina. Este fato assume significado especial quando se sabe que a maioria das Faculdades de Medicina vivem de alunos provenientes de regiões diversas daquela em que se situa a escola e não dispõem de leitos hospitalares condizentes com as atividades práticas, curriculares. É inacreditável que, com esse potencial de estudantes na Região, disponha de cerca de mil leitos hospitalares para o ensino prático, reunindo todas as condições técnicas e legais exigíveis para uma

escola médica de alto padrão, tenham esses candidatos de procurar fora o ensino que deveria ser ministrado na sua própria cidade. É fácil de se conjecturar o quanto isto representa do ponto de vista econômico, em transportes e alimentação, para esses alunos, sem contar o tempo roubado ao estudo pela locomoção e aos problemas vinculados à segurança nacional. É sabido que a superpopulação urbana, sem a educação adequada, em todos os seus níveis, cria a degeneração, aumenta a agressividade e eleva a taxa de criminalidade. E neste particular Nova Iguaçu, infelizmente, não foge à regra da marginalização da juventude.

Nova Iguaçu, como maior centro urbano da região, do Estado, e o 8.º do País, tem mais estudantes do que 3 ou 4 cidades (já com escolas de Medicina) têm, reunidas, de população. A vista, pois, destas reflexões, que me parecem bem fundadas e irrefutáveis, torna-se imprescindível que se desobstrua o caminho do ensino médico que as novas gerações da baixada Fluminense têm que palhilar.

O Sr. Waldemar Alcântara — Permite-me um aparte, Senador Paulo Torres?

O SR. PAULO TÓRRES — Com imenso prazer, Senador Waldemar Alcântara.

O Sr. Waldemar Alcântara — V. Ex.^a começou seu discurso estranhando que o Conselho Federal de Educação, há seis meses motivado para autorizar o funcionamento de uma Escola de Medicina em Nova Iguaçu, até o momento não se tenha manifestado. Queria esclarecer a V. Ex.^a que a atual política de formação de médicos no Brasil é pela restrição da autorização do funcionamento de novas Escolas de Medicina. Isto porque, em 1965 ou 1966, existiam no Brasil 29 Escolas de Medicina e até o fim de 1971, esse número foi aumentado para 73. Setenta e três Escolas Médicas, segundo o entender dos educadores, são mais do que suficientes para produzir profissionais médicos em número necessário para atender à demanda brasileira. Todavia, V. Ex.^a está-me dando alguns dados realmente muito favoráveis à criação de uma Escola de Medicina em Nova Iguaçu.

Já existe ali, segundo ouvi de V. Ex.^a, um núcleo universitário em formação, faltando, entretanto, uma escola de formação de médicos. Ainda mais, pela sua população, estimada em torno de um milhão de habitantes, Nova Iguaçu exige realmente a criação de uma Escola de Medicina. Resta saber se as outras condições ou os outros pré-requisitos exigidos pelo Ministério da Educação e Cultura estão ali presentes, e acredito que sim. Em primeiro lugar, o número de estudantes secundários que terminam o curso

anualmente. Esses estudantes, por vocação ou por pressão familiar ou social, se dirigem para os cursos médicos, que não existem, naquele município, e portanto, têm de emigrar. Por outro lado, a Baixada Fluminense ainda exibe uma patologia ou a incidência de certas doenças que requerem um número maior de profissionais para combatê-las. Creio que numa cidade como Nova Iguaçu deve haver uma infra-estrutura médica, constante de hospitais, de profissionais médicos que, não sendo dados ao magistério, poderiam rapidamente adaptar-se ao ensino médico. Talvez V. Ex.^a encontre ainda um último óbice — a inexistência de professores para lecionar o ciclo básico. Este fato, todavia, não constitui embaraço, desde que a Fundação Educacional de Nova Iguaçu se disponha a preparar esse pessoal com certa brevidade, com certa antecedência, para que o Ministério da Educação e Cultura, diante de tantas condições favoráveis, possa realmente se curvar à conveniência de que, de fato, seja instalada uma Escola de Medicina naquela cidade fluminense. O problema de professores, que tem sido resolvido por outras Escolas Médicas de maneira um pouco desaconselhada, com o chamado professor itinerante, professor que dá aula hoje numa cidade, amanhã, noutra, depois-de-amanhã, noutra. Este é um tipo de professor que o Ministério não pode oficializar. Há de existir professores-residentes. O ensino médico é bastante exigente, não se faz só com aulas mas com o acompanhamento dos estudantes em hospitais ou com o acompanhamento dos estudantes nos ambulatórios, porque o trabalho não deve parar. Sou, até filosoficamente, contrário a que se criem novas Faculdades de Medicina, mas nos moldes em que foram criadas, e não com os requisitos que V. Ex.^a está apresentando. Desde que o Ministério da Educação e Cultura comprove essas condições preexistentes, não há por que negar autorização ao funcionamento de mais uma Faculdade de Medicina, desta vez em Nova Iguaçu, Faculdade que tem agor a o alto patrocínio de V. Ex.^a

O SR. PAULO TÓRRES — Agradeço, Senador Waldemar Alcântara, o aparte de V. Ex.^a Disse V. Ex.^a, e acertadamente, que temos setenta e poucas Escolas de Medicina. Sabe V. Ex.^a, médico eminente que é e ilustre Senador, que na metade dos nossos municípios não há um médico sequer. Logo, precisamos de médicos. E na continuação da leitura do meu despretencioso discurso, mostrarei a V. Ex.^a, à saciedade, como está equacionado o problema de mais uma Escola de Medicina em Nova Iguaçu.

Por outro lado, deve levar-se em conta que a Faculdade de Ciências Médicas de Nova Iguaçu se propõe a ministrar ensino altamente qualifi-

cado, a preparar profissionais com concepção médica global de que o País necessita e, em regime de semi-internato, o que obriga os alunos a um estudo prático consentâneo com a realidade brasileira. Para atender a essa finalidade, a Escola disporá de número de leitos de acordo com as exigências mais modernas do ensino médico e uma biblioteca especializada para cada Departamento, com revistas e livros de indicação dos professores, além da biblioteca já existente.

No Projeto Prioritário n.º 31, do MEC—PSEC—CFE, que fixa os distritos geoeducacionais, com indicação dos pólos para 1972, Nova Iguaçu, foi considerado "Fenômeno Isolado", um caso singular a merecer atenção especial no futuro problema do Ensino Superior. É mister referir que atualmente em Nova Iguaçu funcionam 4 (quatro) Faculdades, a saber: Escola de Filosofia, com seis cursos; Escola de Engenharia Civil; Faculdade de Ciências Contábeis e Faculdade de Administração de Empresas, o que a coloca na faixa do ABC da Grande São Paulo. Nesse mesmo documento (tabela III), depois de atualizada, Nova Iguaçu deverá figurar como polo, englobando São João de Meriti, Duque de Caxias, Nilópolis, Itaguaí, Mangaratiba e Paracambi.

A situação financeira da Associação Universitária mantenedora, a cuja estrutura pertencerá a Faculdade de Ciências Médicas de Nova Iguaçu, é excelente, pois, sem qualquer ajuda oficial, possui hoje um patrimônio sólido que orça em mais de 4.500.000.000 cruzeiros e têm freqüentando suas faculdades mais de 1.700 estudantes.

Confiado no espírito de justiça dos membros desse Conselho e na vigência da lei que rege o assunto, a Associação Universitária não se deteve na organização da sua Escola de Medicina, estando já em construção o prédio sede, de 5 (cinco) pavimentos, com 4.500 metros quadrados, de área aproveitável. Situado em terreno próprio de 40 mil metros quadrados, esse prédio, que constitui a primeira unidade do complexo educacional, está orçado em 1.500.000.000 cruzeiros, com seu término programado para o mês de março de 1973. Construção moderna, obedecendo a todos os requisitos da técnica de ensino hodierno, poderá abrigar a Faculdade, em ambiente que permite o ensino prático, teórico e as pesquisas, elementos fundamentais do campo de ensino médico. Serão construídos, a seguir, as unidades médicas: hospital das clínicas e pronto-socorro.

Estando esclarecido pela Comissão encarregada de estudar o ensino médico que há escolas médicas no País em precárias condições, sem os recursos materiais e humanos indispensáveis ao seu funcionamento, dependen-

tes de auxílio federal para sobreviverem, ministrando, consequentemente, ensino de má qualidade, parece justificado que se fomente ou se autorize o funcionamento de novas escolas com evidentes possibilidades técnicas, em moldes atualizados, de alto padrão qualitativo, com inovações relevantes, com recursos financeiros próprios, capazes de levarem a efeito a importante missão de formar profissionais de alto nível, exigido pela realidade nacional. Estudos mais profundos em ação não parecem abonar a afirmativa de que há médicos em excesso no País, nem que com as atuais escolas em funcionamento serão satisfeitas as exigências futuras que a explosão demográfica vai provocando.

Há atualmente no Brasil 47.250 médicos para atender a uma população de aproximadamente 100 milhões de habitantes. Dos 3.938 Municípios, em 1859 (alguns com mais de 30.000 habitantes), não existe um médico sequer. O que importa em afirmar que a metade deles não possui nenhum médico, o que nos entristece profundamente. Parodiando Miguel Pereira, que, afirmou ser "o Brasil um vasto hospital", diz, com tristeza, o eminentíssimo médico e ilustre Senador Waldemar Alcântara que "o Brasil é um vasto hospital... praticamente sem médicos".

Precisamos, pois, envidar todos os esforços para atender, com urgência, às justas necessidades do nosso País no campo da assistência médica.

Justificar a necessidade urgente e impreterável do funcionamento de uma escola médica em Nova Iguaçu parece-me absolutamente ocioso visto que o ritmo de crescimento demográfico, a densidade estudantil, o número de leitos hospitalares, o número de doentes que procuram a cidade e podem servir ao ensino, a situação econômica financeira da Associação, se conjugam de tal forma que se torna imperativo e inadiável o imediato funcionamento de uma escola de medicina naquela pujante Cidade. Tais afirmativas, ouso fazê-las, não apenas como Senador da República, mas, também, como Presidente da Comissão de Segurança Nacional do Senado, atento às necessidades peculiares da Segurança em cada região.

A documentação de que trata a legislação do ensino superior, para concessão da autorização para funcionamento da escola de medicina foi devidamente apreciada e julgada pela Comissão Fiscalizadora Ministerial, estando em perfeita conformidade com a legislação reguladora da espécie, consoante se depreende dos pareceres que instruem o processo n.º 201.315/72.

Satisfeitas que foram as formalidades legais que regem a matéria, provada a existência de condições téc-

nicas na Faculdade de Ciências Médicas que lhe permitem a ministração do ensino de alto nível, reconhecidas as necessidades regionais de uma escola de medicina e o imperativo de sua localização em Nova Iguaçu, justo parece que se deva atender aos motivos categóricos que reclamam a autorização para funcionamento de uma escola médica, de elevado padrão, em Nova Iguaçu.

Estou certo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o ilustre Presidente do Conselho Federal de Educação, o eminentíssimo Professor Roberto Santos, não deixará de atender a esta justa pretensão dos fluminenses. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

COMARQUEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Alexandre Costa — Fausto Castelo-Branco — Helvécio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Jésé Freire — Milton Cabral — Augusto Franco — Leandro Maciel — Eurico Rezende — Magalhães Pinto — Saldanha Derzi — Acíoly Filho — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Encerrada a Hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 102, de 1972, de autoria do Sr. Senador Magalhães Pinto, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso do Dr. Raul de Araújo Lima, na solenidade comemorativa dos 150 anos da Independência do Brasil, realizada na Associação Comercial do Rio de Janeiro, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 368, de 1972, da Comissão

— Diretora.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)

Item 2:

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 100, de 1971, de autoria do Senhor Senador Franco Montoro, estabelecendo que todas as pessoas que prestem serviços à Administração

Pública, centralizada ou autárquica, terão sua situação jurídica regulada pela Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que não estiverem amparadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos, tendo

PARECERES, sob n.ºs 617, de 1971, e 254, de 1972, da Comissão — de Constituição e Justiça:

I — Sobre o Projeto: pela inconstitucionalidade, com voto em separado do Sr. Senador Nelson Carneiro;

II — Sobre as emendas: no sentido de que as emendas apresentadas na discussão preliminar, além de não sanarem o vício arguido, são injurídicas.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 30 de novembro de 1971, com apresentação de emendas em plenário, visando a sanar a inconstitucionalidade arguida.

Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA N.º 1

Dê-se ao art. 1.º a seguinte redação:

"Art. 1.º Toda prestação de serviço remunerado, que não seja disciplinada pelo regime do servidor público ou outro regime legal específico, será regida pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Complementar."

EMENDA N.º 2

Dê-se ao art. 1.º a seguinte redação:

"Art. 1.º Nenhuma prestação de serviço remunerado, no território nacional, poderá deixar de ser regida pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, ou outro regime definido em lei.

Parágrafo único. Em qualquer caso serão assegurados aos interessados os direitos fundamentais definidos no art. 165 da Constituição."

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Rejeitadas as emendas, passa-se à votação do projeto, quanto à preliminar.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 100, de 1971**

Estabelece que todas as pessoas que prestem serviços à Administração pública centralizada ou autárquica terão sua situação jurídica regulada pela Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que não estiverem amparadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Toda prestação de serviço remunerada, inclusive a estabelecida com órgãos da administração pública, centralizada ou autárquica, que não se submeta à disciplina do regime jurídico estatutário do servidor público, será regida pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1971. — Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) —

Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 42, de 1972 (oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 310, de 1972), que "suspende totalmente o § 3.º do art. 60; o item II do § 2.º do art. 62 e as expressões: 'através do Poder Executivo' do item IV do § 2.º do art. 62 da Constituição do Estado do Espírito Santo, declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal", aos 6 de março de 1968.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 42, de 1972**

Suspende totalmente o § 3.º do art. 60; o item II do § 2.º do art. 62 e as expressões: "através do Poder Executivo" do item IV do § 2.º do art. 62 da Constituição do Estado do Espírito Santo, decla-

rados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, aos 6 de março de 1968.

Artigo único. São suspenso os seguintes dispositivos da Constituição do Estado do Espírito Santo, julgados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal prolatada aos 6 de março de 1968:

- 1.º § 3.º do art. 60;
- 2.º item II do § 2.º do art. 62;
- 3.º as expressões "através do Poder Executivo" do item IV, do § 2.º do art. 62.

Sala das Comissões, em 13 de setembro de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — José Lindoso, Relator — Eurico Rezende — Wilson Gonçalves — Antônio Carlos — Accioly Filho — Osires Teixeira — Arnon de Mello — Heitor Dias — Helvídio Nunes.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, nesta alta tribuna, ocupávamo-nos da entrega ao tráfego do trecho da Transamazônica, de Estreito, em Goiás, a Itaituba, no Pará.

A imprensa, hoje, relata o que foi essa solenidade presidida pelo Presidente da República, General Emílio Garrastazu Médici.

Ao assinalar, na tarde de ontem, a extraordinária significação da Transamazônica como fato definidor de uma ousada política amazônica do nosso Governo e que irá gerar uma problemática complexa e fascinante — para cuja solução estamos nos preparamos com ardor e coragem —, sublinhei o problema demográfico; interroguem sobre os fenômenos que se vão desencadear em decorrência da Estrada do Século, enfoquei a necessidade de se construir com certa urgência a perimetral Norte-Amazônica, como termo essencial do esquema político de ocupação da grande Planície.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, leio nos jornais o discurso do Ministro dos Transportes, Mário Andreazza, no ato inauguratório, e vejo que diz S. Ex.º

"O esforço prossegue. Concluem-se os estudos finais de engenharia da perimetral Norte-Amazônica, que se desenvolverá à margem esquerda do grande rio, desde Macapá, no Atlântico, até a fronteira com a República da Colômbia, verdadeira réplica setentrional da Transamazônica."

Louvo essa decisão, pois vislumbro nela, como disse, termo essencial da

política amazônica do Governo, em função dos interesses de nossa soberania no Vale Verde.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, prosseguindo ainda no trato do tema Transamazônica, quero apreciar rapidamente o discurso do Ministro Mário Andreazza, pronunciado ontem no ato inauguratório do trecho Estreito-Itaituba. Além da afirmativa sobre a perimetral Norte-Amazônica, S. Ex.º descreve o que foi o trabalho da construção do trecho que se estava inaugurando, onde se travou, no domínio da Natureza, empolgante luta; ali, cérebros e músculos, comandados pelos homens brasileiros, dominaram a Natureza, rasgando a selva na conquista da civilização.

Esse discurso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem para nós a significação de uma página que deve ficar na História. Fala da coragem e da decisão do povo brasileiro em dominar a floresta e incorporar ao patrimônio da humanidade e do Brasil a grande área da planície amazônica.

Para que fique na História, constando dos Anais do Senado, peço permissão à Casa para ler o belíssimo discurso do Sr. Ministro Andreazza, que tem o seguinte teor:

"O entusiasmo com que os brasileiros aceitaram os desafios desta hora de afirmação e de construção constitui, Sr. Presidente, não somente a confiança nos rumos traçados pela Revolução, mas a melhor garantia de que todas as tarefas, mesmo aqui neste imenso mundo virgem, estão sendo executadas de modo cabal, respondendo-se a cada problema com uma solução; a cada adversidade, com a multiplicação do esforço; a cada conquista, com a abertura de novas etapas, até que sejam totalmente erradicados os fatores que vêm dificultando a nossa efetiva integração, o nosso inteiro desenvolvimento, a realização de ampla justiça social e o alcance de elevado estágio cultural e econômico para cada brasileiro.

Senhor Presidente, da decisão de Vossa Excelência originou-se, neste mesmo lugar, a 9 de outubro de 1970, todo o ingente esforço despendido em 20 meses consecutivos e que, por força das chuvas, se reduziram a 10 meses apena de efetivo trabalho.

São 1.254 quilômetros já concluídos, que unem os rios Tocantins e Tapajós, permitem, num percurso de poucas horas, o entrelacamento de localidades há pouco tão remotas — como Marabá, Jatobá, Altamira e Itaituba — e abrem à ocupação e à colonização imenso território, rico de tantas ofertas, ávido de tanta posse. Eis aí a Transamazônica,

insubstituível instrumento para a integração nacional.

Melhor testemunho não poderíamos buscar, para mostrar a função integradora que já promove o trecho ora concluído, do que apontar para a própria Guarda de Honra Militar hoje presente, toda ela constituída de oficiais e praças que, procedentes de Recife, de Santarém, de Brasília e de Belém, aqui chegaram por caminhos de terra, que já vitoriosos, se cruzam no coração da floresta amazônica.

E não é só. O esforço prossegue. Concluem-se os estudos finais de engenharia da perimetral Norte-Amazônica, que se desenvolverá a margem esquerda do grande rio, desde Macapá, no Atlântico, até à fronteira com a República da Colômbia. — verdadeira réplica setentrional da Transamazônica. Agora mesmo, neste preciso momento, milhares de homens e centenas de equipamentos, sem a perda de um instante sequer, para o aproveitamento máximo da estação seca, mobilizam-se intensamente na abertura de mais um grande trecho da Transamazônica — outros mil quilômetros que interligarão o Tapajós e o Madeira. E para além, concluída em breve, pela Engenharia Militar, a ligação entre Rio Branco, Cruzeiro do Sul e a fronteira com o Peru, teremos, afinal, em prazo muito próximo, gigantesca via terrestre que, nascendo no Atlântico, atravessará sertões nortistas e a floresta tropical, para alcançar os contrafortes dos Andes e chegar ao Pacífico, já então a cargo do povo irmão peruviano.

Sob o aplauso da nação e perante a opinião pública mundial, entrega o Presidente Médici à história, à economia e ao futuro do País o primeiro grande segmento da Rodovia Transamazônica.

Mais do que qualquer outro projeto de obra pública que em qualquer tempo hajam os brasileiros executado, constitui a Transamazônica, essencialmente, a atitude de uma nação jovem e corajosa, decidida a enfrentar, com firmeza e determinação, todos os problemas que lhe dificultam o acesso ao pleno desenvolvimento econômico e social.

Valendo como uma atitude, esta gigantesca via de penetração por igual simboliza, mais uma vez na história, dadas as dificuldades inenarráveis que lhe marcaram o progresso a cada quilômetro, o caráter e o poder criador do homem brasileiro, quando decidido a transformar em realidade o sonho dos seus idealistas, sustentado e convertido em ato pelas

mãos a um tempo firmes e prudentes dos seus maiores estadistas.

Nesta última grande aventura vivida por um povo na face da terra — como a imprensa estrangeira classificou a decisão brasileira de penetrar, ocupar e colonizar a imensidão da floresta tropical — de todo descebe falar em inauguração, ou proclamar conclusão de obra ou de serviço. Em verdade, conquanto muito haja sido feito em pouco tempo por tantos que aqui empenharam a fé, o vigor físico e o talento, pouco ainda significa em face da desmedida tarefa histórica a que esta geração se propõe, ao aceitar o desafio de vir ao fundo da Amazônia, para conhecê-la e fecundá-la, integrando-a no convívio nacional, despertando-a para o desenvolvimento e colocando-a a serviço do povo brasileiro.

Vossa Excelência, Presidente Médici — que não foi apenas o autor da decisão histórica, nem apenas acompanhou minuciosamente a marcha da obra, mas, principalmente, a encorajou, dia a dia, com o seu olhar de comando e de estímulo — bem pode avaliar o suor aqui derramado pelos técnicos e pelos trabalhadores, ao longo das trilhas abertas à mão em meio à mata, na fixação da diretriz da estrada e, mais tarde, na abertura da grande via. Obstáculos de toda ordem, no transporte do equipamento; na construção dos acampamentos; na fixação do pessoal; na prevenção de doenças tropicais; no apoioamento logístico às turmas de vanguarda, todas essas excepcionais dificuldades somente não foram maiores do que o patriotismo e a determinação dos homens responsáveis pela obra, de efetivamente construí-la de torná-la irreversível realidade, para oferecê-la à nação como legado e à humanidade como exemplo, num espaço de tempo que causa espanto e impõe respeito.

Por isso mesmo, permita Vossa Excelência que, ao se concluir esta etapa da Transamazônica, seja manifestada uma profunda palavra de reconhecimento e de gratidão ao trabalhador brasileiro, cuja conduta, cujo idealismo, cuja garra, em qualquer parte do País e em quaisquer circunstâncias, têm sido extraordinários, constituindo motivo de grande orgulho para a nação. Mobilizados, neste período intenso de trabalho e de confiança no futuro do País, vigorosos instrumentos de impulso da economia, vêm esses anônimos batalhadores, seja qual for sua qualificação, correspondendo integralmente às suas responsabilidades no proce-

so de crescimento do Brasil, dando o melhor de si mesmo, com uma fé profunda em que, assim fazendo, cumprem uma sagrada missão.

Esta luta pela ocupação e colonização atualmente desenvolvida na Amazônia representa, decreto, a melhor homenagem que nós, brasileiros, poderíamos prestar aos patriotas que há séculos, vencendo dificuldades inimagináveis, aqui nos antecederam, marcando presença em pontos tão remotos e assegurando a nossa soberania nesta imensa região.

Se, por um lado, reverenciamos a memória daqueles patriotas, também é certo que, ao despendermos tanto suor nesta epopeia, estamos oferecendo às gerações que nos sucederem o melhor exemplo de trabalho, de confiança e de fé no futuro da pátria.

As gerações que virão deixamos o desafio de fazer na Amazônia e pelo Brasil o que lhes cabe, para que honrem, todas, os compromissos com a pátria.

A Transamazônica é um dos compromissos de nossa geração com o futuro. É a nossa contribuição. É parte ampla que se abre. É o futuro projetando-se na selva. Descerra-se a cortina verde e desvendados os mistérios da floresta, chega a alegria, porque chega o homem.

Povoa-se, enfim, a Amazônia. Amplia-se o Brasil. A pátria tem mais grandeza. E seus filhos, mais confiança nos próprios destinos."

Sr. Presidente, foi realmente com emoção que lemos esse discurso que fala de sacrifício, de coragem, de sofrimentos e de entusiasmo de quantos mourejaram na abertura da estrada.

De certo que a empresa de construir a Transamazônica, que representa um feito épico para o povo brasileiro, traduzirá, perante o concerto das nações, uma atitude inteiramente diferente da dos outros povos.

Aqui, no Brasil, entramos pelas portas largas da História, construindo estradas para incorporar imensa área amazônica como patrimônio comum de prosperidade e paz.

Em outras partes, certos povos desgraçadamente entram na História pela estrada sangrenta da guerra. Os dois caminhos marcam duas destinações: a nossa, a destinação superior da paz na busca de um mundo melhor; a outra, a destinação triste do ódio na destruição do mundo.

De certo que a Transamazônica representa empresa organizada e dirigida com inteligência e sensibilidade, para ocupação da Amazônia mas, neste instante, em que, com emoção, todos examinamos, nas múltiplas di-

mensões, esse trabalho extraordinário da construção da estrada, não podemos esquecer que outra empresa também foi levada a efeito, desorganizada no entanto, mas empolgante nos ímpetos de conquista. Evoco a marcha do nordestino, no último quartel do século passado, que penetrou os rincões amazônicos, indo aos longínquos seringais na extração da borracha, e ocupou, para o Brasil, as áreas setentrionais.

Outras empresas em aventuras históricas foram empreendidas também no Norte, com o mesmo denodo e com a mesma coragem, como a da conquista do Acre. Mas, Sr. Presidente, chegou a hora da racionalização dos trabalhos, do planejamento e da economia na mobilização total das disponibilidades de grandeza deste povo, e eis que ordenadamente, com decisão, enfrentamos a construção da malha rodoviária amazônica, compreendida por diversas estradas gigantes além da Transamazônica: a perimetral Norte-Amazônica cujos estudos técnicos preliminares já estão preparados, a Santarém—Cuiabá, a Manaus—Boa Vista, a Manaus—Porto Velho e a Brasília—Acre.

Interroga o mundo, por vezes, inquieto diante de nossa ousadia se o trabalho do homem na Amazônia, construindo estradas, implantando ali a civilização, vai criar para a Humanidade novos problemas, quais o da devastação das florestas, do desaparecimento dos rios, num trágico desequilíbrio ecológico.

Respondemos nós: o homem brasileiro com a sua presença, inteligente, e com a sua responsabilidade, saberá, poupano o opulento patrimônio que a natureza nos legou, com os seus rios profundos e a sua floresta imensa, estabelecer ali nos trópicos uma civilização extraordinária, harmonizando os valores da natureza com os interesses do homem no desejo de engrandecer a Pátria e servir ao mundo.

Estas são as palavras, Sr. Presidente, com que, voltando à tribuna do Senado, desejo fazer eco daquilo que aconteceu ontem, na plenitude luxuriante da selva da Amazônia, testemunhado pelos estadistas que comandam os destinos nacionais e que lá compareceram, liderados pelo Sr. Presidente da República, para proclamar que com a Transamazônica se afirma definitivamente perante a História a soberania brasileira no Vale Amazônico e que o Brasil, na Planície, abre os braços para o mundo, para servir-lhe e engrandecê-lo, servindo ao homem e engrandecendo-o. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

REQUERIMENTO

N.º 115, de 1972

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 115, de 1972, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 281 do Regimento Interno, a retirada da emenda n.º 1, de sua autoria, oferecida ao Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1972, que acrescenta um parágrafo ao art. 317, do Código Civil e dá outras providências.

2

Redação Final

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 24, DE 1972

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer n.º 375, de 1972) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 24, de 1972 (n.º 737-B/72, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto do Açúcar e do Álcool a alienar as Destilarias Centrais de Pernambuco, Alagoas, Bahia, Rio de Janeiro e Minas Gerais e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 16 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO DR. RAUL DE ARAÚJO LIMA, NA SOLENIDADE COMEMORATIVA DOS 150 ANOS DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, REALIZADA NA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 102/72, DE AUTORIA DO SR. SENADOR MAGALHÃES PINTO, APROVADO NA SESSÃO DE 28 DO CORRENTE.

"Engalana-se a Associação Commercial do Rio de Janeiro. Está em festas a Praça do Comércio. E há razões.

Todos os anos a Casa de Mauá solidariza-se com o Exército, nas comemorações ao seu inclito Patrono, no culto devido ao soldado brasileiro, que se alinha, entre os melhores do mundo.

Este ano há mais um motivo.

Quem transpõe o limiar desta Casa Augusta, depara, logo à entrada, com quatro bustos, de quatro varões ilustres da nossa gloriosa História:

D. Pedro VI e D. Pedro II; o Visconde de Cairu e o Visconde de Mauá.

E logo observa: falta D. Pedro I. Sentiu a falta, S. Ex.º o Sr. General-de-Exército Antônio Jorge Corrêa, ilustre presidente da Comissão Executiva Central das Comemorações

do Sesquicentenário da Independência. Tomou então a grata iniciativa de ofertar-nos um busto do Bravo Príncipe, que nós, com sumo desvaneamento, hoje inauguramos, apresentando ao Exmo. Sr. General Corrêa os nossos mais sinceros agradecimentos.

E com esta festa, a nossa Casa corrige uma falta e um engano, que os empresários de hoje não sabem e não podem explicar.

Os nossos antecessores atribuíam ao Príncipe D. Pedro, a responsabilidade pelo episódio sangrento da Praça do Comércio, de 21 de abril de 1821, vésperas da partida de D. João VI para Portugal.

Não nos interessa no momento, saber a quem cabe a culpa do deplorável atentado, que na época motivou uma devassa, para apurar-se e castigar-se os culpados.

O que podemos afirmar, é que, esse incidente, não atingiu nem podia atingir à "Praça do Comércio".

O Ministro Silvestre Pinheiro, julgou acertado convocar os eleitores paroquiais, para uma consulta eleitoral. Queria que a reunião fosse na Igreja de São Francisco de Paula. Por motivos não revelados, a reunião fez-se na Praça do Comércio, construção recente, que se distingua na época pela sua imponência.

Arruaceiros empolgaram a reunião, com exigências descabidas. O vinho corria a rodo. No recinto, encontravam-se pessoas de respeito, magistrados, funcionários, comerciantes, proprietários, generais. Lá estava o Visconde de Cairu, o General Joaquim Xavier Curado, de 78 anos de idade, encanecido no serviço da Pátria, nas guerras do Rio da Prata, José Clemente Pereira e muitas outras, que iriam se distinguir em elevados cargos da Administração Pública.

Eram desrespeitadas — Comandavam a arruaça: o estudante Luiz Duprat, filho de um alfaiate francês residente em Lisboa, o Padre Macambá, padre e bacharel que se tornara célebre em outras arruaças, comuns naqueles dias. Figurava o cirurgião João Pereira Ramos, cuja alcunha, alguma coisa diz: o Cavaquinho. E a arruaça extravassou. Começam a ser enviados emissários, que eram humilhantemente escoltados. Macambá não era eleitor. Intitulava-se: "advogado do povo". O diplomata austriaco, Stürmer, chegou a temer que a Monarquia fosse derrubada.

Houve o assalto, reprovável é verdade, mas que não implicaria na solidariedade dos empresários da época.

E assim, pelas tradições de cívismo desta nossa Casa sesquicentenária, nada impede que aqui recebamos o busto de D. Pedro I, o glorioso proclamador da Independência desta nossa grande Pátria.

Já por diversas vezes, o Brasil tinha dado mostras, que a sua maioria estava avida para se impor. A Inconfidência Mineira e a Baiana, o Movimento Revolucionário de 1817 e muitos outros de menores proporções. Foram demonstrações gloriosas; regionais porém. Não tiveram a articulação necessária. E foi essa articulação, uma das glórias do Príncipe que hoje homenageamos. Teve o apoio das Juntas Governativas. Ou espontaneamente, ou por sua impo-

sição.

Em 1821 agitam-se os patriotas, movidos pelas consequências da Revolução Constitucionalista de Portugal em 1820 — D. João VI se encontra em Lisboa. Querem também o Príncipe e mais alguma coisa. Lavram os decretos n.ºs 124 e 125, de setembro de 1821. Além de exigir-se a volta do Príncipe, determina-se que as Juntas Administrativas não mais se entenderiam com o Rio de Janeiro e sim com Lisboa.

E o Príncipe reagiu, com inteligência e com bravura inaudita. Sentiu, que no interesse da Coroa, o Brasil não podia ser reduzido à situação, anterior à chegada do primeiro governador geral.

E como reagiu! O acadêmico Josué Montello, em brilhante oração aqui proferida, traçou o perfil do Príncipe, face à sua correspondência com D. João VI. Era vivo e atílado. Pronto no diálogo. Dispensava assessores. Com sua bravura, enfrentava impávido as Juntas que se negavam a obedecer-lhe. Rendiam-se diante da figura imponente. Ouro Preto e São Paulo. Como nos entusiasma e comove os seus brados de altivez: Que do Amazonas ao Prata, não haja outro pensamento que não seja Independência, outro sentimento que não seja união.

Era a marcha, a arrancada gloriosa para o 7 de setembro. No ano do sesquicentenário, devemos proclamar que nada justifica tentar-se ofuscar o brilho do valoroso Príncipe, com certas manifestações que se justificam com a sua situação familiar. Temos que proclamar, com entusiasmo patriótico, que sabemos, quanto esta Pátria imensa reconhece, quanto deve ao seu primeiro Imperador!

E é assim, com este pensamento e com esta festa, que o colocamos no devido lugar.

Assim procedendo não estamos fazendo acusações aos homens que nos antecederam na direção da Praça do Comércio.

Reconhecemos que é difícil, no momento das convulsões, apreciar os fatos. E numa época então, em que imperavam as rivalidades entre brasileiros e portugueses — E como a história registra injustiças! — citemos, parece-nos oportuno, o que se passou com D. João VI.

O nosso brilhante companheiro, diretor desta Casa, operoso jornalista, Theophilo de Andrade, em magistral oração aqui proferida, referiu-se à "fuga de D. João VI, frente aos tambores de Napoleão".

No entanto, quanto valor e quanta sabedoria!

Quando Napoleão devastava a Europa e humilhava quase todas as casas reinantes, determinou que havia chegado a hora da Inglaterra.

Para abrir caminho, lançou as armas da traição. Fernando VII deixou-se pilhar. Aliou-se. Em pouco era destronado, levado ao cativeiro e a Coroa de Espanha era entregue a um aventureiro: José Bonaparte, irmão de Napoleão.

D. João VI reagiu. Usou das mesmas armas. Não traiu a sua aliada. Foi então atacado. No último instante, já ao som dos tambores franceses, fez-se ao mar. Perdia uma batalha. Passava pelo desgosto de ver uma parte de seu território ocupado pelo inimigo. Nas quilhas de sua esquadra, traria a glória da fundação de um grande império — O Reino de Portugal não caiu. Ia engrandecer-se.

Do lado do vencedor, a vitória caiu no vazio. Foi uma vitória chocha. Era o prenúncio da retirada da Rússia. Do desastre de Waterloo. Do caminho merecido de Santa Helena.

E tudo isto refletiu-se na América indo atingir o ápice em 1852, na bela jornada de Caseros.

E dos nossos antecessores, não herdamos o compromisso de defendê-los o erro da solidariedade de então. Justificável. Campeava a rivalidade entre brasileiros e reinóis. Havia em tudo uma promessa.

Hoje, no ano do sesquicentenário da Independência, no ano da integração de Brasil e Portugal, no momento em que as duas gloriosas nações Lusiadas, pairam tão alto outro, é o compromisso da Casa de Mauá com seus antecessores.

Herdamos a glória de sermos os sucessores dos comandantes dos batalhões de infantaria e dos regimentos de cavalaria que, em 1822, ao mando do General Joaquim Xavier Curado, cercavam Jorge de Avilez na Praia Grande como então se chama Niterói, e ajudavam a tornar efetiva a ordem do Príncipe:

ou embarcam na hora que eu determinei, ou eu próprio mandarei a primeira bala de canhão, do navio em que me encontro.

E chegou-se ao Ipiranga. O Príncipe volta ao Rio. Está ufano do golpe que havia dado. Certo que seu venerando pai, era um prisioneiro em Lisboa, não tem dúvida de que, com o seu ato, cumpria a última determinação que lhe fora feita, horas antes da partida.

Os arranjos da comemoração estavam sendo tratados. Preocupa-se, o Príncipe com a imponência da guarda do Chefe do Estado e da Bandeira que ia ser criada. Organiza então o Batalhão do Imperador. Seus homens têm que ser imponentes. Manda formar a tropa e, em pessoa faz a escolha. Como não podia deixar de ser, um dos escolhidos: o tenente Luiz Alves de Lima e Silva, incorporado no ano anterior. E essas duas personalidades marcantes, iniciam juntas a sua glória. E como se porta o tenente! Quanto arrojo e coragem nas lutas da Bahia. Com 20 anos, Lima e Silva é capitão por atos de bravura. Segue-se brilhante atuação nas guerras do Prata. Volta maior com 25 anos.

Em 1831 o imperador continua a não gozar da confiança do povo. Aqui nasceu. Nomeia um ministério que não é aceito. O General Francisco de Lima e Silva intima. O Imperador não cede. Aconselha-se com o Major Lima e Silva que lhe espanta, com a audácia do seu plano. Entretanto, é fácil imaginar-se a angústia do Major. De um lado, seu Pai, de outro, o seu dever de salvar a disciplina. D. Pedro I foi nobre. Não queria que por sua causa, se derramasse uma gota do sangue brasileiro. Abdica. Libera o seu batalhão. Foi a última unidade que chegou ao Campo de Santana.

O General Lima e Silva sobe à regência. Segue-lhe a energia do Padre Diogo Antônio Feijó. O major Miguel de Frias proclama a República. O major Lima e Silva recebe a ordem de levar tudo a ferro e fogo. Cumpre ao meio. Restabelece a ordem, mas põe em funcionamento sua maravilhosa capacidade de Pacificador. Não aniquila o vencido, que ainda pode ser útil à Pátria. E o major Lima e Silva vai permanecer no Rio, mas quanto trabalho. Campeia a desordem e é fundado o Batalhão Sagrado. São os Voluntários da Pátria. Só oficiais em suas fileiras. Há generais. O major é o vice-comandante.

Funda o seu lar, onde imperaram as grandes virtudes. É uma união, baseada no amor, e que por mais de quarenta anos encherá a vida de Lima e Silva e a de sua leal e virtuosa companheira.

Revolta-se o Rio Grande do Sul. É o Movimento Farroupilha, iniciado em 1835.

Lima e Silva trabalha e é promovido a Tenente-Coronel em 1837.

Chega o ano de 1839. Conflagra-se o Maranhão. E funciona a argúcia do Conde de Lages, Ministro do Exército. Promove Lima e Silva a coronel e diz-lhe: Eu não fiz hoje um coronel; fiz o general que há de pacificar o Rio Grande do Sul. Vá criar nome e prestígio no Maranhão e venga para ir pacificar o Sul.

E que atuação maravilhosa. Cumpre-se a profecia. O coronel é agora o General Lima e Silva. É o Barão de Caxias. De passagem para o Sul, tem que resolver os casos de S. Paulo e Minas Gerais. Revolução de 1842. E o pacificador age magistralmente. Feijó, o vencido de S. Paulo, tem oportunidade de dizer dele:

"Sua honra e probidade estão provadas. É amigo da liberdade e da Constituição, incapaz de trair."

E como tratou a Theophilo Otoni? Diz-nos o chefe liberal:

"tratou-nos com sumo humanismo. Deixou-nos ficar na casa em que fomos presos."

E como Caxias foi nobre. Tendo sabido do tratamento que os prisioneiros vão sofrendo, manda o Capitão Bento Leite de Faria, com ordem por escrito — Defenda os presos — Se o Coronel Marinho fizer alguma objeção, prenda-o em meu nome e diga aos presos que sinto não dispor de cavalos para atendê-los!

É promovido a Marechal de Campo Graduado, e parte para o Sul. Em três anos, está o Estado pacificado e David Canabarro Chefe do Movimento é amigo incondicional e grande admirador do grande soldado.

Caxias é agora Marechal efetivo e Conde.

Em 1846 é Senador. Senta-se ao lado do pai; partidos diferentes. Amam-se e respeitam-se. Eram assíduos às sessões. Vez ou outra faltavam. Um não queria votar contra o outro.

E que diferença vai entre a América portuguesa e a América espanhola, resultado das atitudes de D. Pedro VI e de Fernando VII.

O Brasil pacificado. A nação Argentina sob o peso dos "tigres dos pampas".

Sarmiento, o grande patriota argentino, sofre e diz com mágoa referindo-se a Rivadavia:

"da presidência faustosa, desceu, voluntariamente, à pobreza nobre e humilde do proscrito."

E mais:

"Rosas e Rivadavia são os dois extremos da República Argentina, que se ligam aos selvagens pelo pampa e à Europa pelo Prata".

E com quanta nobreza o Brasil ajuda a grande República irmã, com o único interesse de vê-la grande e respeitada, seguindo a trilha da liberdade e da prosperidade.

O Brasil atende ao apelo de Urquiza e manda-lhe o seu nobre filho com um exército de 20 mil homens. Que comando difícil. Passemos adiante. Quanta grandeza, quanto sentimento transcendem da ordem do dia n.º 18 lançada quando o exército transpõe a fronteira: "A propriedade, de quem quer que seja, nacional, estrangeiro,

amigo ou inimigo é sagrada e inviolável. Não tendes no Estado Oriental outros inimigos senão os soldados do general D. Manoel Oribe; e esses mesmos, enquanto, iludidos, empunham armas contra os interesses de sua pátria; desarmados ou vencidos são americanos, são vosso irmãos, e como tais os deveis tratar".

Não é possível, quando tomamos conhecimento de tanta dignidade, que não nos orgulhemos dos nossos antepassados, das nossas origens, da nossa gloriosa ascendência portuguesa, e com orgulho o proclamamos.

E o chefe ilustre levou a sua tropa a Monte Caseros. Trava-se a batalha. Urquiza comanda em chefe. Perde-se no ardor das valorosas cargas de cavalaria. As horas da vitória cabem a Manoel Marques de Souza, Conde de Porto Alegre, o grande general da iniciativa, provincialmente escolhido pelo glorioso general nunca vencido.

E apesar de tudo Caxias tem inimigos. Atacam. São pulverizados e a glória brilha mais ainda.

E com essa campanha de 1852, Caxias é promovido a tenente-general e é elevado a Marquês.

Dedica-se ao trabalho pacífico até que se acende de novo o fogo da guerra.

Francisco Solano Lopes sonhava com Napoleão. Não tinha sossego e via fantasmas. Como seria grandioso ser o ditador das Províncias Unidas do Rio da Prata, às quais juntaria o Sul do Brasil.

Em 1856, declarou a Heitor Varela pai mas ele não o ouvia. E quando o cobiçavam o Paraguai. Prevenia a seu pai mas ele não o ouvia. E quando o poder lhe viesse às mãos, ele não esperaria que essas duas nações lhe trouxessem a guerra. Aproveitaria o primeiro pretexto para abater de todo e para sempre a preponderância do Império e as Repúblicas do Prata.

Oito anos após, cumpriu o que premeditara. Levou a guerra às Repúblicas do Prata e ao Brasil.

E agora a nossa homenagem ao soldado brasileiro e ao seu inclito patrono.

E não podemos esquecer a nossa gloriosa Marinha de Guerra.

Dia 11 de junho de 1865. Ainda cedo. Tudo calmo. Os marinheiros desembarcam para a faina da lenha e da água. Até os práticos os acompanham.

Súbito, ouve-se o grito: Navio à proa! E logo: Esquadra inimiga à vista.

E não demora a ordem: Preparar para o combate.

E trava-se a batalha heróica. Quanto sacrifício. Quanto brio. E começam a surgir os imortais: Marcílio Dias, Greenhalgh e quantos mais. O Comandante Barroso destrói a esquadra inimiga, em tática nova, que vai ser

executada mais tarde por outras esquadras.

E em terra os irmãos também vão se immortalizando. Tuiti, 24 de Maio de 1866, é uma glória.

E mais uma vez surge a figura magnífica do organizador, do guerreiro invencível. O exército marcha e luta com energia e valor e chega à grande fortaleza de Humaitá.

Exército e Marinha são duas forças imponentes.

E a esquadra vai avançar. Apresentam-se três couraçadas, cada um com uma corveta amarrada a bombordo. E a noite se ilumina. Dezenas de foguetes se acendem. Centenas de canhões despejam sua carga mortífera. E os bravos se atiram impávidos.

De repente o imprevisto. Desprende-se a corveta Alagoas, que subia com o encouraçado Bahia. É arrastada pela correnteza. Tem porém um homem no leme: o bravo 1.º-Tenente Joaquim Antonio Cordovil Maury. Maury não se conforma com o imprevisto. Manobra rápido e ei-lo apanhando para acompanhar seus companheiros. O almirante ordena-lhe dar fundo. Maury não vê, ou finge. E o almirante soube ser um chefe, e não contrariou-o. E disse:

"Admirei tanta coragem, tanto brio, tanto heroísmo. Não quis privar a Marinha da glória que sobre ela recaia por tão brilhante ação. Não quis cortar o vôo desse magnífico jovem. que em ocasião tão solene escrevia uma página de ouro para a história da Pátria".

E vencendo o fogo das formidáveis baterias, e o assalto de inúmeras chatas que tentavam abordagem, a gloriosa corveta atinge seus companheiros. Maury venceu. Com a sua bravura, assombrava e despertava entusiasmo.

O Almirante compara-o a Nelson e lamentou não poder fazê-lo oficial superior.

Caxias diria que ele merecia ser oficial-general-da-armada.

Em terra, o Exército continua no caminho da glória. Defronta-se com Solano Lopes solidamente fortificado. Pela frente a escarpa inacessível. Pela direita o pântano sem fim. Pela esquerda o caudaloso Paraguai, com suas margens de atoleiro. Não havia tempo a perder. Breve as águas subiriam até a copa das árvores onde se viam os vestígios das enchentes anteriores.

Mas havia decisão do chefe e a dedicação dos bravos generais e abnegação dos soldados heróicos.

E a manobra foi executada de acordo com o planejado. Lopes não teve o prazer de ver o exército brasileiro afogado pelas águas do rio. O seu Estado-Maior constatou que se Aníbal só houvesse um, contava então com um companheiro.

Glorifica o Gen. Tasso Fragoso o insigne Caxias e observa que os seus feitos, no Paraguai, "patentearam as qualidades da nossa raça e os predicados excepcionais do chefe ilustre, que o destino havia reservado para servir-nos de guia nessa delicada conjuntura."

E continua, depois de explanar toda ação do chefe magnífico:

"Tudo isso forma um conjunto de acontecimentos militares de relevo excepcional, que bastam para alçá-lo à altura dos grandes capitães".

Antes de terminar, impõe-se uma palavra sobre os soldados dos nossos dias.

Em 1961, trama terrível está armada. Todos somos testemunhas. Inicia-se a comunização do Brasil. As classes armadas estão divididas. Há porém ainda um núcleo de salvação. Conta com três chefes admiráveis: General Odílio Dennys, Almirante Sylvio Heck e Brigadeiro Grün Moss.

Ranieri Mazzili assume a presidência. Dennys lança o ultimato. O senhor tem 48 horas para dar a solução política. Se não o fizer, iremos resolvê-lo militarmente com a tropa na rua.

Vem a solução política. República parlamentarista. Os chefes militares não confiam, mas se conformam. São leais.

Em 30 de agosto de 1961, cinco dias após o movimento, lançam o manifesto. São claros. Expõem o motivo que têm para duvidar. Declaram que as forças armadas permanecem serenas e decididas na manutenção da ordem pública.

As manifestações da desordem não demoram. O trabalho desorganiza-se. A disciplina periga. As correntes militares articulam-se. Odílio Dennys não tem descanso e comanda.

Funda-se o primeiro soviete. Há o comício da Central do Brasil. Segue-se o banquete do Clube dos Diários. O grande soldado Odílio Dennys agita-se e recebe informação sensacional. Leva-o, Adhemar de Barros. Está marcado para o dia 19 de abril de 1964 um comício em Belo Horizonte. Dele sairá a desordem que justificará a intervenção federal no Estado. A 1º de maio, a Constituição será rasgada pelo próprio Presidente da República e substituída por uma outra, sindicalista. Bela comemoração do dia do trabalho. Era o comunismo no Brasil. O Brasil não mais seria independente. Não festejariam o sesquicentenário.

Odílio Dennys é o homem do momento. Desloca-se para Juiz de Fora, onde é recebido por Magalhães Pinto, estuante de patriotismo. Está acompanhado por Mourão Filho.

Ouve a patriótica explanacão de Dennys. Tem notícias da articulação nos Estados do Sul e do Norte. No

Rio e São Paulo. Não tem mais dúvida e põe à disposição dos generais, os 18.000 homens da polícia de Minas.

Dennys aceita e diz: É urgente agir. Precisa-se aproveitar a vantagem da surpresa. É só o tempo de transmitir as ordens. Os agentes de ligação estão alertas.

Em 31 de março as tropas estão nas ruas ou nas estradas. Todas em perfeita comunhão. Em Juiz de Fora, Odílio Dennys articula ainda as forças que de Minas, São Paulo e Rio deslocam-se para o encontro.

O velho general que havia trocado o merecido repouso a que fazia jus, após mais de 40 anos de operosa atividade, movimenta-se febrilmente.

Com menos de 48 horas o Brasil está salvo das "forças ocultas", das forças infra-vermelhas.

Salvo o Brasil e pode-se afirmar o mundo também.

E Dennys merece as bênçãos da Pátria.

Colhe os frutos da vitória o general Humberto de Alencar Castello Branco. Era aquele coronel que nas montanhas da Itália, abandonava a segurança do posto de comando e ia ver se as ordens estavam sendo bem executadas. O capitão arrisca a vida. A fuzilaria é terrível e ceifa vidas preciosas. Sente qualquer coisa estranha. A reva agita-se. Surge impávido o Coronel Castello Branco.

E com tanto valor dos chefes, que maravilha não fez o soldado.

O inimigo espantou-se.

Tais atos praticaram três pracinhas que, mais tarde, quando as tropas avançaram, encontraram três túmulos encimados pela legenda em alemão:

"Aqui jazem três heróis brasileiros".

De outra feita, oficiais inimigos, de alta patente, aprisionados comentaram:

"Ou estes homens são loucos ou são os melhores soldados do mundo".

Em 1964, o general cumpre o que a Pátria lhe exige. Corrigiu a Lei do Inquilinato. Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e acaba com o bloqueio tributário das nossas exportações de produtos da indústria. Duas medidas que saíram da Casa de Mauá.

Finda o prazo e passa a grandiosa tarefa a Costa e Silva.

As forças ocultas porém trabalham. Esperam uma cobertura da democracia que querem anular.

Um audacioso insulta o Exército. Diz ao povo, que não deve comparecer à Parada de 7 de Setembro: o Exército não merece.

Costa e Silva quer castigá-lo mas não pode. Baixa então o ato necessário no momento e necessário enquanto houver no mundo nações que se van-

gloram de exportar revoluções. Que nos alertemos.

Costa e Silva não resiste e baqueia. A luta é dura. Vem o General Emílio Garrastazu Médici que recebe o posto como uma imposição militar. Obedece.

Define-se em seu discurso de posse. Linda página literária que define o homem talhado para o momento.

Não é promessa. É a oferta e a aceitação. E expõe todas as coisas em que crê apela para a ajuda de Deus e dos homens, para que ponha na mão do povo, tudo aquilo em que mais crê. E vem realizando o seu pensamento.

E quando vemos o caminho que, com orgulho vamos prosseguindo, confiantes no futuro da Pátria Gloriosa, sentimos quanta benemerência irradia de Odílio Dennys.

E pensando assim, ouso um a vitre que me parece justo.

Salvo o Brasil da desordem e do caos. Salvo mesmo o mundo, das garras destruidoras do comunismo, quem tanto concorreu para isto, sem nada reservar para si, deve colher em vida, a demonstração da gratidão pública.

Que o povo brasileiro se levante e erga, em uma praça desta Cidade-Estado centro dos trabalhos e da ação deste grande Soldado, uma estátua, que lhe perpetue na História do Brasil.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR JOÃO CLEOFAS NA SESSÃO DE 21 DE SETEMBRO DE 1972, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO CLEOFAS — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, em mais de uma oportunidade tenho ocupado esta tribuna, à semelhança do que fizera tantas vezes, quando no exercício do mandato de Deputado federal, para analisar o problema agrário brasileiro, assunto da maior importância e significação.

Homem do campo, por vocação agricultor, com o sentimento hereditário de amor à terra, e, além disso, por ter exercido a Secretaria de Agricultura do meu Estado e posteriormente o Ministério da Agricultura do meu País, identifiquei-me como o panorama rural brasileiro, com os seus diferentes aspectos ecológicos, sociais, humanos ou econômicos, numerosos e vários nas suas caracterizações.

Por isso, desejo emitir algumas desvaliosas considerações a respeito do assunto que se acha neste momento, como tantas vezes, focalizado, sobretudo em relação ao Nordeste brasileiro.

Sr. Presidente, não cabe nesta hora dissertar ou rememorar as iniciativas isoladas, fragmentárias, mas demonstrativas do empenho de tantos

de nossos legisladores ao apresentarem contribuições sob a forma de projetos tratando do assunto. Nem cabe referir, nesta hora, as medidas tomadas no período de 1951 a 1954, quando se procurou dar sistematização e racionalização ao problema da estrutura agrária do País. Nem caberia tampouco referir o período subsequentes de 1955 a 1960, em que a industrialização foi considerada sinônimo de desenvolvimento e a agricultura relegada a plano absolutamente secundário. Também pouco importa mencionar o período de 1960 a 1964, até a Revolução, em que o tema da estrutura agrária do nosso País era assunto apenas encarado nos palanques das praças públicas, com objetivos emocionais e demagógicos, senão de calculada agitação. Ao invés, portanto, de ser examinado no campo, ou na seriedade dos gabinetes, era então tratado preferencialmente no asfalto das cidades.

Mas, a partir da Revolução de 1964, o assunto, por iniciativa do então Chefe de Estado, Presidente Castello Branco, passou a ser objeto de seriedade, de decisão, de firmeza e de preocupação do Governo então instalado no País, por considerá-lo como uma das tarefas fundamentais do exercício daquele cargo. Assim, Sua Excelência enviou mensagem, ainda no mesmo ano em que foi empossado, ao Congresso Nacional, em consequência da qual, foi aprovado o Estatuto da Terra — Lei n.º 4.504, de novembro de 1964. Foram, então, criados o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA — e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário — INDA. O primeiro, subordinado diretamente ao Presidente da República, tal a preocupação de S. Ex.º, definia propriamente as questões objetivamente ligadas à reformulação, à divisão agrária do País; o segundo, tinha por objetivo tratar da política agrária, da política do desenvolvimento agrícola.

Na estruturação então dada, permita o Senado esta rápida recapitulação, considerou-se, na primeira etapa, que o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária deveria cuidar de duas tarefas prioritárias e fundamentais, que seriam o zoneamento e o cadastro. O cadastro, evidentemente, para efeito de conhecimento da situação da terra, para efeito de tributação. O zoneamento, para efeito de agrupamento das regiões diferenciadas do País, em regiões homogêneas, pelo seu tipo de cultura, pela sua situação de identidade ecológica e, enfim, pelas suas peculiaridades semelhantes no ponto de vista ecológico e sócio econômico.

Foi, então, classificado ou dividido o Brasil em quatro zonas definidas: a primeira era aquela em que se verificavam as tensões sociais, em que

predominavam as pressões demográficas, enfim a região considerada crítica; a segunda, era aquela zona de estágio mais avançado de agricultura; a terceira, era aquela região em que predominavam as culturas de subsistência e, a quarta, a região dos espaços vazios a serem ocupados, com o objetivo de colonização, as áreas pioneiros carentes de povoamento.

Quero referir essa divisão para acentuar que a primeira, onde incidiam as tensões sociais, as pressões populacionais, foi considerada pelo Sr. Presidente da República, no Estatuto da Terra, como zona prioritária, como zona de aplicação imediata, senão exclusiva da reforma agrária, a ser executada sob seu comando direto.

Mas a verdade, Sr. Presidente, devemos aqui confessar, é que a reforma agrária, iniciada com tanto vigor e com tanta energia, para ser executada nessa primeira etapa, logo em seguida ao cadastro e ao zoneamento, vale repetir, nos anos 1966 e 1967, encanecou precocemente, definiu, perdeu o sentido gerencial e prático, perdeu praticamente a sua objetividade.

O Fundo Nacional da Reforma Agrária, criado pelo Estatuto da Terra, tendo como suporte quase exclusivo uma contribuição de 3% (três por cento) sobre a Receita Tributária da União, não chegou a ser regulamentado e foi extinto pela Constituição de 1967.

E ao apresentar, como Relator do Programa Colonização e Reforma Agrária, o nosso Parecer sobre o primeiro Orçamento Plurianual relativo aos exercícios de 1968/70, tive oportunidade de demonstrar que as verbas, então destinadas obrigatoriamente para a aplicação naquele setor do Planejamento Global, foram todas implacavelmente reduzidas nos dois exercícios anteriores. Também a respeito, recorde de passagem, há um documento por demais autorizado, trabalho do atual e então Diretor do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, o economista Julien Chacel, na época membro do Conselho Consultivo do IBRA, em que mostra como foram reduzidas as dotações de tal natureza que os objetivos previstos jamais poderiam ser alcançados.

Recordo, finalmente, que em relatório apresentado pelo próprio IBRA ao III Congresso Nacional Agropecuário, foi referido que a metade dos seus recursos incidiu nos planos de contenção orçamentária nos exercícios de 1966 a 1968.

Por isso mesmo, o Plano Nacional de Reforma Agrária e os Planos Regionais previstos no Estatuto da Terra e aprovados pelo Decreto n.º 59.456, de 1966, ambos incidentes sobre áreas consideradas prioritárias e, como tal,

fixadas através de decretos declaratórios que selecionaram cinco áreas no País, não tiveram condições de serem postos em execução, na oportunidade precisamente em que deveriam passar da fase redacional para aquela propriamente operacional.

Prevalecendo no Governo seguinte a mesma anômala execução, tão característica do nosso tradicional irrealismo orçamentário, foi baixado pelo saudoso Presidente Costa e Silva, Decreto criando um grupo interministerial, destinado a indicar medidas para acelerar a execução da reforma agrária, para diagnosticar os resultados, as causas do emperramento, para, enfim, dinamizar aquelas salutares iniciativas tomadas pelo primeiro Governo Revolucionário. O grupo ministerial, vale recordar, que era constituído pelo Ministro da Agricultura, da Fazenda, do Interior e do Planejamento, quer dizer, grupo da mais alta categoria e classificação, formulou indicações absolutamente necessárias e lúcidas. Foi assim criado, por decreto-lei, o GERA como entidade deliberativa e modificado, por conseguinte, o sistema de atuação da organização primitiva, sem que, entretanto, os princípios fundamentais consubstancialmente no IBRA, fossem modificados. Mas a verdade é que prosseguiam na mesma situação de estagnação aquelas salutares providências renovadoras do primeiro Governo da Revolução.

Com o advento do Governo do Presidente Médici foi criado o INCRA, Decreto n.º 1.110, de julho de 1970, e extintos o IBRA, o INDA e o GERA, cujos direitos, responsabilidades e atribuições foram concentrados na nova entidade, já então sob a vinculação e responsabilidade do Ministério da Agricultura.

Dias antes, logo após a sua dramática viagem ao Nordeste, mais uma vez flagelado por longa estiagem, foi baixado pelo eminente Chefe da Nação o Decreto-lei n.º 1.106, instituindo o Plano de Integração Nacional e o qual, na verdade, representou a abertura de novos horizontes para a solução simultânea e conjugada de problemas básicos do Nordeste e da Amazônia. No Programa de Integração Nacional, não é demais repetir, dotado de recursos no valor de dois bilhões de cruzeiros, para aplicação de 1972 a 1974, parte dos quais provenientes dos incentivos fiscais, foram incluídos prioritariamente na sua primeira etapa a construção das rodovias Transamazônica e Cuiabá-Santarém, com aproveitamento em planos de colonização das faixas de terras marginais e, bem assim, o plano de irrigação de áreas secas do Nordeste e do Vale do São Francisco, abrangendo perto de 140.000 hectares, para execução também no período 1972-74. Precisamente, deve ser ainda uma vez mencionada, visando

a consolidar a validade da estratégia do nosso desenvolvimento, expressa no Primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

De resto, ao referido Plano integra-se também o PROTERRA, o PRODOESTE e o PROVALE, entidades a que foram proporcionados recursos em proporções tão substanciais que permitem realmente assegurar-se a execução da mais audaciosa e mais válida reformulação de uma política energética, renovadora e revolucionária de distribuição de terras e de distribuição populacional, atendendo à pressão demográfica do Nordeste e à ocupação dos espaços territoriais vazios, o que vale dizer, na mais autêntica significação do que seja uma reforma agrária.

Estou absolutamente convencido de que o exemplo oferecido pelo Governo do nosso País, de que o verdadeiro sistema de vasos comunicantes ora implantado em todo o território, de que o modelo brasileiro, enfim, executado como está sendo, com determinação e energia, podendo, é claro, receber revisões e aperfeiçoamentos, tem suscitado o interesse e a aprovação dos organismos técnicos internacionais que analisam e estudam os principais aspectos e peculiaridades relativos à modificação das estruturas agrárias mundiais.

O PRODOESTE e o PROVALE compõem, na verdade, entidades de natureza regional complementares, enquanto o PROTERRA constitui o órgão central de comando, a entidade institucional do Programa de Redistribuição de Terras e de estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste.

O PROTERRA consequência, vale ainda repetir, da visita do Sr. Presidente da República ao Nordeste, representa uma reversão no programa estabelecido há longos anos pela SUDENE, o qual assentava na industrialização para absorção de grandes excedentes de mão-de-obra existentes nas zonas urbanas, no alargamento da fronteira agrícola do Nordeste até o Maranhão, de modo a absorver excedentes de mão-de-obra agrícola, na racionalização e produtividade da tradicional agricultura regional da cana de açúcar e do algodão. Para assegurar o êxito desse planejamento era indispensável a implantação e ampliação de serviços básicos de infra-estrutura. Mas a SUDENE, não obstante o seu inestimável e valioso acervo de trabalhos e realizações, sobretudo no campo da industrialização, não conseguiu penetrar de maneira eficiente no setor rural nordestino, precisamente aquele em que mais áspera é a vida das suas populações.

O PROTERRA visou, assim, conforme lucidamente acentuou o eminentíssimo Presidente Médici, a

"romper as barreiras das soluções limitadas que ameaçavam condenar as populações rurais dessas regiões à marginalização econômica e à perpetuação de um drama social intolerável."

Aquelas barreiras que afinal contribuíram para o processo de distorção na aplicação dos arts. 34, 18 canaisizados quase que exclusivamente para os grandes empreendimentos industriais de alta técnica e de pequeno emprego da mão-de-obra, constituindo-se, portanto, em política de incentivo ao capital e não ao emprego.

Enquanto isto, os investimentos no setor agropecuário, de rentabilidade mais aleatória, geralmente permaneciam amortecidos e desestimulados, sem maiores possibilidades de utilizar a captação daqueles recursos derivados dos incentivos.

O PROTERRA vem porém contribuir de forma decisiva, como salientou também o eminente Presidente Médici, para evitar que a atividade rural da região continuasse desprotegida, de modo particular aquela atividade desenvolvida pelo pequeno e médio agricultor.

Quero agora, Sr. Presidente, depois destas rápidas considerações que não são de todo supérfluas, porquanto não é demais acentuar o gigantesco esforço do Governo brasileiro em favor de um política de reestruturação territorial e de colonização do solo brasileiro, quero agora, Sr. Presidente, referir-me ao procedimento das medidas adotadas como a finalidade de implantação do PROTERRA, referir-me em especial à Portaria n.º 288, recém baixada pelo Sr. Ministro da Agricultura. Por esse ato o eminentíssimo, o esforçado, o operoso Ministro da Agricultura recomenda ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária que proceda, no prazo de 180 dias, à seleção dos imóveis rurais classificados como latifúndios, inicialmente nas áreas prioritárias do Litoral-Mata agreste de Pernambuco, na região do Brejo da Paraíba e algumas microrregiões no Estado do Ceará já consideradas prioritárias por decretos baixados nos anos de 1965 a 1967, seleção a ser procedida para efeito da aplicação da política de divisão e distribuição de terras e nas quais deverão se desenvolver as atividades do programa no seu primeiro ano de implantação.

Sr. Presidente, em Pernambuco as regiões citadas, notadamente a do Litoral-Mata, ocupam até mesmo no País posição singular, de alto interesse social e humano.

Por isso mesmo, em 1961, foram criadas em nosso Estado as denominadas Ligas Camponesas, que chegaram a alcançar inclusive repercussão internacional. Tratava-se de organizações lideradas por agitadores so-

ciais, os quais encontravam facilidades na sua propagação, em virtude da crise, por assim dizer crônica, já reinante na produção açucareira, com a perspectiva já acentuada tendo em vista o seu acelerado deslocamento para as regiões do sul do País, notadamente São Paulo.

Por outro lado, a atuação das Ligas Camponesas foi grandemente estimulada a partir de 1962 com o patrocínio ostensivo do Governo do Estado, instalado em fins daquele ano, que praticamente comandava um sistema evidente de perturbação da atividade econômica do Estado, buscando incentivar nas classes trabalhadoras a convicção de que só pela violência e pelo ódio seria mais fácil conquistar suas legítimas aspirações.

Já em fins de 1961 havia sido criado, por iniciativa de empresários e com a participação de técnicos do Instituto do Açúcar e do Álcool, um grupo de trabalho destinando a diagnosticar e indicar as medidas de racionalização e aumento de produtividade da tradicional agroindústria.

Quero crer, Sr. Presidente, que a iniciativa daqueles empresários visava, também, a atenuar, senão desfazer, a impressão generalizada e dominante que se instituiu então, e que por certo ainda hoje em grande parte prevaleça, de que o meio rural pernambucano tem seu desenvolvimento entravado pela abundância ociosa do latifúndio na zona Litoral-Mata, conjugada com a pulverização excessiva do minifúndio na zona que se segue do agreste, condições essas estimuladas por um sentimento de reacionarismo e de incapacidade não confessada por parte do grande empresário rural pernambucano. Estas duas causas — a abundância da terra retida por poucos e a pulverização da terra mal retida por milhares ou por centenas de milhares — criaram um estado de inquietação, no qual a causa principal se encontrava no reacionarismo dos primeiros, no entender de tantos avalistas apressados senão mesmo tendenciosos.

Não tenho procuração — nem querro fazê-lo, Sr. Presidente, para defender qualquer sentimento ou qualquer atitude de quem quer que seja, mas querro de passagem oferecer uma pequena contribuição esclarecedora. A verdade é que a desfiguração, por assim dizer dominante, preocupava o meio empresarial mais esclarecido. Tanto assim que voltaram, em meados de 1963 a procurar o Instituto do Açúcar e do Álcool e criou-se o que se chamou o GEA — Grupo de Estudo do Açúcar, sob o patrocínio da Federação das Indústrias e dos órgãos de classe, destinado a estudar os complexos problemas da principal atividade estadual e a formular um programa mais amplo de reformulamento racional a médio e longo prazo.

Em seguida, já então em 1964, o GEA foi transformado na Fundação Açucareira de Pernambuco, num esforço destinado a ampliar as suas atribuições iniciais.

Após a Revolução de março de 1964, o Governo revolucionário tomou a iniciativa de retomar e desenvolver aqueles estudos e programas, instituindo um grupo de trabalho interministerial — denominado CTIA — que passou a funcionar sob a Presidência do Superintendente da SUDENE, o ex-Ministro João Gonçalves de Souza.

Do trabalho do referido grupo resultou a criação do GERAN — Grupo Especial para Racionalização da Agroindústria Canavieira do Nordeste.

No Brasil, Sr. Presidente, instituiu-se uma espécie de tradição, uma rotina de que, quando se encontra um serviço funcionando em condições deficientes, não se procura reformá-lo, racionalizá-lo, atualizá-lo, dar-lhe ou proporcionar-lhe vigor e energia.

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. JOAO CLEOFAS — Com prazer.

O Sr. Paulo Guerra — Eu me encontrava à frente do Governo de Pernambuco quando surgiu a idéia da criação do GERAN, no sentido de se estudar a problemática de uma futura reformulação fundiária no Estado. Dirigi-me ao Ministro Paulo Egídio, então Ministro da Indústria e Comércio, e declarei-me contra e disse a S. Ex.^a que no Brasil existiam órgãos demais e suficientes para a realização de tal empreendimento. E quando se queria atrapalhar ou dificultar a solução de um problema, criava-se um novo órgão. Por isso, eu me manifestava, com a responsabilidade de Governador de Pernambuco, contra o GERAN. Felizmente não errei porque teve este órgão uma duração de 6 a 8 anos e nada resolveu.

O SR. JOAO CLEOFAS — Folgo muito em declarar que V. Ex.^a se antecipou ao que ia dizer. No Brasil, como disse V. Ex.^a com precisão, quando um organismo ou entidade governamental funciona mal, não se procurava corrigir seus erros: procurava-se criar uma outra entidade. Estabelece-se, por assim dizer, um sistema predatório no Serviço Público, de modo que não se aperfeiçoava, não se corrigeia o que existia, mas se criava outra entidade, como disse V. Ex.^a muito bem, e como eu ia recordar, talvez supérflua por ser mais um órgão de superposição de atribuições. Daquelas atribuições técnicas e econômicas que caberia ao Instituto do Açúcar e do Álcool analisar e decidir.

Realmente, o GERAN funcionou praticamente 6 anos. A sua direção esteve entregue muitas vezes a elementos esforçados e desejosos de

produzir. Contratavam-se numerosos técnicos. Fez-se editar centenas de publicações. Em dezembro de 1968, o GERAN, praticamente, passou à jurisdição da SUDENE, incorporando seus projetos ao sistema dos incentivos do 34/18, criando-se igualmente o FUNAGRO.

Mas, na verdade, ao fim de tamanho acervo de esforços e de bons propósitos, apenas se aprovou 4 projetos de remodelação agroindustrial e apenas se iniciou a execução de um único, o da Usina Cucuá.

O GERAN, Sr. Presidente, tinha como tarefas específicas do seu regulamento modernizar os setores agrícola e industrial da cana-de-açúcar, inclusive diversificando o uso da terra, dando ênfase especial à produção de alimentos, promovendo a ocupação de terras ociosas mediante a colonização e reforma agrária. Isso importava em invadir atribuições do IBRA e do Instituto do Açúcar e do Álcool. O Instituto do Açúcar e do Álcool, de fato, havia encanecido, pois que fora criado como uma espécie de SUDENE para amparar, para assistir uma produção tradicional, como era a produção da cana-de-açúcar, numa região de índice de desenvolvimento já precário. Mas, ao fim de 25 ou 30 anos de sua existência, o que se verificou foi que ele promoveu o deslocamento daquela produção para o Estado de São Paulo. São Paulo, que praticamente então não produzia açúcar, ou produzia em condições insignificantes e precárias, se encontra hoje com um contingente produtivo em torno de 60% da produção nacional. Diga-se de passagem, que para enfrentar a realidade da crise crônica da agroindústria canavieira do Nordeste, o Instituto procurava adotar medidas conjunturais, medidas paternalistas, mas não as medidas estruturais que eram necessárias. Que eram necessárias, então, e que, hoje mais do que nunca, são indispensáveis porque, hoje, Sr. Presidente, se apresenta para o açúcar a perspectiva mais promissora possível. Todos conhecemos a situação estatística mundial da produção açucareira e sabemos que o Brasil, que hoje é o primeiro País produtor de cana, terá condições de assegurar essa posição pelos tempos afora, com toda a segurança. Neste ano mesmo, o açúcar vai ser o segundo produto de exportação do País.

Quero esclarecer, Sr. Presidente, que o GERAN, depois da sua prolongada existência e em cujo êxito não acreditavam homens de responsabilidade, como o Governador Paulo Guerra, como também eu próprio, foi extinto em 1971, quando se reformulou a política açucareira, orientada no sentido de se conceder estímulos à fusão, à incorporação de estabele-

cimentos agroindustriais de cana-de-açúcar.

Perdoe o Senado esta divagação um tanto desordenada, mas espontânea, fruto da vivência neste assunto de um homem público que tem, mercê de Deus, um pouco de autoridade para dele se ocupar.

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOAO CLEOFAS — Com muita honra para mim.

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex.^a faz muito bem em abordar o assunto. V. Ex.^a, além da vivência, além da experiência bastante, V. Ex.^a tem um acentuado espírito público e tem-se revelado, em todos os postos que tem ocupado, no Estado e no País, um dos melhores administradores da atual geração de homens públicos.

O SR. JOAO CLEOFAS — O pronunciamento de V. Ex.^a é, de certo modo, suspeito, porque originário da nossa reciprocada amizade.

Mas, Sr. Presidente, quero me referir, de passagem, ao fato de que, quando se fundou o Grupo de Trabalho Interministerial, e antes da fundação do GERAN, os empresários pernambucanos convidaram uma instituição americana do mais alto nível técnico, a Havalian Agronomics Company, a qual veio a Pernambuco, e depois de longos meses de pesquisas, subscreveu in toto as conclusões dos estudos executados por iniciativas dos empresários pernambucanos: estudos pedalógicos, hidrológicos, levantamentos aerofotogramétricos, diagnósticos das causas que empeiravam, que deterioravam as difíceis condições da rentabilidade e da economia de Pernambuco. E o que se verifica, Sr. Presidente, é que esses estudos, somente agora, em parte, estão sendo aplicados.

Tenho como certo, tenho absoluta convicção e confiança em que, na verdade, a situação vigente irá modificar-se, porque o PROTERRA, contando não apenas com as verbas do Orçamento, mas também, com recursos do Conselho Monetário Nacional, irá preencher os objetivos que o Governo tem em vista e de que o meio rural do País e especialmente do Norte e Nordeste são sobremodo carecedores.

Sr. Presidente, como há pouco me referi, o Ministro da Agricultura baixou a Portaria n.º 268 — que tenho em mãos e remeto à Taquigrafia para a devida publicação — recomendando ao INCRA proceder à discriminação de terras no Nordeste, notadamente em zonas de Pernambuco, para que, então, sobre elas se exerça o processo de divisão de terras, que é o processo clássico de reforma agrária.

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. JOÃO CLEOFAS — Com prazer.

O Sr. Paulo Guerra — Perdoe-me que novamente interrompa seu brilhante discurso nesta tarde. Todos somos reformistas, todos sentimos a necessidade de melhor distribuição fundiária no País, ou de melhor aproveitamento da terra, visto ter a terra, antes de tudo, função eminentemente social. O meu receio é que, sendo a modificação fundiária do País o "calcanhar de Aquiles" da economia nacional, ela represente, na atual conjuntura em que está sendo equacionada, não só o "calcanhar de Aquiles", mas o próprio sistema nervoso que, se tratado por cirurgião apressado, irá deixar na produtividade nacional sequelas irreparáveis e danosas para o País e para o próprio sistema democrático.

O SR. JOÃO CLEOFAS — O reparo de V. Ex.^a pode ser, em parte, procedente.

Entretanto, Sr. Presidente, quero dizer que considero a Portaria, ou melhor, a instrução baixada pelo INCRA e divulgada há pouco, uma instrução por demais genérica, senão mesmo bastante timida, pois que vem englobando a chamada zona do latifúndio com a do minifúndio. Os processos operacionais são absolutamente incompatíveis para serem tratados numa mesma determinação legal, por quanto num caso se trata de promover o parcelamento, enquanto no outro será indispensável operar-se a aglutinação.

Outro reparo a fazer é que certamente o Ministro da Agricultura aceitará de bom grado: a aplicação dessas determinações governamentais às zonas canavieiras, não só do Nordeste, mas de todo o Brasil, tem de ser procedida em devida articulação com o Instituto do Açúcar e do Álcool.

Porque, Sr. Presidente, existe em pleno vigor uma legislação própria, criada em 1941, e denominada Estatuto da Lavoura Canavieira, que assegura o direito e o uso da terra pelo ocupante, mesmo sendo ele arrendatário, e estabelece, inclusive, o Fundo Agrícola. Esse Estatuto assegurou, como um direito patrimonial, uma cota de fornecimento da matéria-prima de inteira propriedade do lavrador, junto a empresa industrial.

Assim, a realização de qualquer empresa industrial tem de ser feita de maneira a atender por igual ao direito do arrendatário e ao fundamento, digamos também à tradição, de que pela própria mecânica econômica da produção o Estatuto da Lavoura Canavieira empenhou-se em buscar estabelecer a separação lógica da divisão de atribuições entre a atividade agrícola e a atividade industrial.

Vale salientar que o Estatuto da Lavoura Canavieira, decretado em 1941, teve ainda há pouco revalidada a sua plena vigência, através da Lei n.^o 4.870, de 1965.

Sabemos que toda reforma agrária constitui um verdadeiro desafio para o homem público, por quanto consiste numa tarefa de energia e decisão, conjugada na sua execução com a conciliação e o entendimento. É obra de energia que contraria interesses, que vai de encontro à rotina e até à tradição, mas tem de ser obra de revisão, de aperfeiçoamento, de modificação continuada num sentido construtivo.

Todos os países que intentaram realizar reformas agrárias por processos violentos chegaram a verificar que elas fracassaram. Temos o exemplo dos países socialistas que ainda hoje lutam com tremendas dificuldades para atender ao seu problema alimentar; ao passo que a produção dos Estados Unidos da América do Norte vem se constituindo, por exemplo, num celeiro para o seu próprio consumo e que atende às necessidades dos países socialistas.

Outro reparo que desejo fazer: no Nordeste, há duas zonas inteiramente idênticas sob todos os aspectos — a zona Litoral de Mata de Pernambuco e a zona Litoral de Mata de Alagoas. São zonas absolutamente identificadas pelos métodos de exploração do solo, pelo processo de ocupação, pelas condições ecológicas comuns. Há apenas a separá-las uma mera divisão geográfica. Faz, no entanto, Portaria que trata apenas de uma das regiões e não alcança outra, idêntica, no Estado de Alagoas, como também não abrangeu a zona canavieira da Paraíba.

A instrução ainda é genérica e vaga quando parece partir da suposição de que há um grande número de compradores potenciais à espera de terras e de financiamentos, mas ao mesmo tempo se aguarda a cooperação do antigo proprietário, avalista de parte do crédito dado ao novo lavrador. Finalmente, vale mencionar que ainda não se conhece o resultado do novo recadastramento procedido pelo INCRA, o qual, deverá, logicamente, constituir-se no elemento básico da sua aplicação.

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOÃO CLEOFAS — Pois não.

O Sr. Paulo Guerra — Minha intervenção tem o sentido de colaborar não somente com V. Ex.^a nesta tarde, quando nos brinda com uma lição de sabedoria, de inteligência e de experiência no tocante a agro-indústria açucareira, como também com o Governo da República. Minha intervenção não deve ser tomada como contestação, porque discordar é também maneira de servir.

O SR. JOÃO CLEOFAS — É claro. E constitui a mais legítima das nossas prerrogativas.

O Sr. Paulo Guerra — Quero dizer a V. Ex.^a, nesta oportunidade, que reforma agrária, na expressão exata da palavra, é distribuição de terras produtivas para assegurar o acesso à terra àqueles que não têm oportunidade. Mas, num País de peculiaridades como o Brasil, onde existem terras ociosas, como na região que V. Ex.^a acaba de citar, onde as grandes estradas de penetração, traçadas e construídas principalmente pelo atual Governo da Revolução, aproximaram os espaços mais longínquos dos grandes centros consumidores, a reforma agrária deverá ter sentido eminentemente colonizador. Por isso, V. Ex.^a faz muito bem quando aborda o alheamento, que o legislador desta Portaria teve das zonas ubérrimas e ricas do Estado das Alagoas, que deveriam estar conjugadas às zonas ociosas da mata Sul de Pernambuco, e nunca incluir, numa mesma oportunidade, a zona do agreste pernambucano ou paraibano, deixando também marginalizada a grande esperança de produtividade, no Brasil, que são as margens ociosas do São Francisco.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Peço licença, meu nobre Colega e prezado Amigo, para esboçar uma pequena divergência quanto ao ponto de vista de dar-se absoluta prioridade àqueles espaços vazios. Realmente, no próprio Estado de Pernambuco, há zonas canavieiras ainda pouco aproveitadas. Aí, efetivamente, o Governo deve intervir, dentro do princípio clássico de prudência, de energia, de bom-senso e de lucidez, para evitar entrechoques e queda de produção.

Na verdade, há lugares da zona Litoral-Mata de Pernambuco que necessitam da intervenção do poder público. Devemos esperar que seja ela procedida sob o comando do atual Ministro da Agricultura, cuja atuação deve inspirar confiança aos empresários daquelas regiões.

O Sr. Paulo Guerra — Perdoe-me V. Ex.^a, mas eu não disse outra coisa. Não vejo em que ponto estamos divergindo, porque considero essas terras ociosas, mal aproveitadas...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — (Fazendo soar a campanha.) A Presidência lembra ao nobre orador que o tempo de que dispõe está a se esgotar.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Um minuto, Sr. Presidente. A minha pequena divergência com o Senador Paulo Guerra reside no fato de que, segundo entendi, Sua Excelência opina em que se dê absoluta preferência à ocupação daqueles espaços vazios no Vale do São Francisco.

O Sr. Paulo Guerra — Absolutamente, não quis dizer isso. Referime aos espaços vazios na zona da

mata Sul de Pernambuco, onde há perto de 200 mil hectares pertencentes a usineiros que anticamente não utilizavam essas terras. V. Ex.^a sabe que a lavoura canavieira é, por natureza, latifundiária. Até o aparecimento da tecnologia, o usineiro comprava terras e mais terras...

O SR. JOÃO CLEOFAS — Talvez apena pela validade de as possuir.

O Sr. Paulo Guerra — Não por validade mas porque, em virtude do esgotamento das terras, teria que fazer a rotatividade da sua lavoura. Por isso, adquiria mais terras, absorvendo as médias propriedades que constituiam o equilíbrio social da região, o que não ocorreu na zona da mata Norte, onde V. Ex.^a verifica que há um equilíbrio e uma participação muito maior da classe média. Com o surgimento da tecnologia, da adubação, da correção do solo, da mecanização, da irrigação com o aproveita-

mento dos chamados platôs, terrenos planos, houve ideminiuição de áreas. Daí essas áreas tornarem-se ociosas em Pernambuco, principalmente na zona da mata Sul e em Alagoas. Eram a estas terras que eu estava me referindo. Tenho uma admiração profunda pelos conhecimentos de V. Ex.^a e não vejo divergência alguma. Talvez seja uma maneira de V. Ex.^a externar seu pensamento.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Enfim, haveremos de nos entender e nos entenderemos, porque nosso objetivo é um só — o de oferecer uma contribuição que, de minha parte, será, de certo, reduzida significação, mas que é sincera e ditada por quem tem vivência do problema.

O Sr. Paulo Guerra — Tanto é sincero o pensamento de V. Ex.^a como o nosso.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Sou o primeiro a reconhecer o elevado propó-

sito do prezado Colega. Vou concluir, Sr. Presidente, atendendo à adver-tência de V. Ex.^a Espero que V. Ex.^a me conceda a palavra ainda nesta sessão, na ocasião oportuna, a fim de que eu possa tecer mais algumas considerações e, sobretudo, dar conhecimento à Casa de um trabalho altamente interessante, publicado recentemente pelo Instituto Joaquim Nabuco, de Pesquisas Sociais e Econômicas, no qual há um estudo de estrutura fundiária da zona do Litoral-Mata de Pernambuco e da zona Litoral-Mata de Alagoas. Desejo, igualmente, referir-me à atuação do Banco do Brasil na Região, já plenamente integrado com a sua tradicional experiência e autoridade no programa fundiário do Nordeste brasileiro e no empenho de estabelecer bases econômicas sustentáveis para as novas propriedades. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

ATA DA CENTESIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 1972

Aos vinte e três dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois, reuniu-se às dezessete horas o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas no décimo sexto andar do Anexo I da Câmara dos Deputados, sob a presidência do Senhor Senador Cattete Pinheiro, Presidente, presentes os Senhores Conselheiros Senador Nelson Carneiro, Deputados Bento Gonçalves, Passos Pôrto e Emílio Gomes. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente transfere a leitura da Ata para a próxima reunião e concede a palavra ao Senhor Conselheiro Passos Pôrto para relatar o processo de Rosana Maria Rodrigues Maestralli, relativo à reversão de pensão, ao qual apresenta parecer favorável. É aprovado o parecer. Em discussão o processo de Regina Nereá Costa, corretora autônoma que administra os imóveis do IPC solicitando que na renovação do contrato, vencido em abril p. passado, seja majorada sua comissão. O Relator, Conselheiro Passos Pôrto, oferece parecer contrário à renovação do contrato, opinando pelo indeferimento da petição. O Conselho aprova o parecer e delibera convidar outras administradoras de Brasília para apresentarem propostas nesse sentido. Aprova, ainda, o pagamento da Comissão majorada, de 1º de maio a 31 de agosto corrente. Em seguida, o Senhor Bento Gonçalves relata os seguintes processos com parecer favorável: do auxílio-doença de Lilia Cambraia Vidal; de aposentadoria por invalidez de Dario Gomes Ribeiro. Aprovados os pareceres. O processo de auxílio-doença de Milton Cabral é indeferido, na conformidade do parecer do relator, Senhor Bento Gonçalves. O Conselho homologa, a seguir, o despacho do Senhor Presidente ad referendum do Conselho, no processo de Maria de Lourdes Bastos Alves e Alcione Bastos Alves, que requereram pensão e pagamento do seguro de vida, por morte do associado Walson Lopes Alves, ocorrido em 4 de junho p. passado, ao qual deferira, adotando o critério sugerido pela Secretaria, constante da letra e do item 8 da informação de folhas 8 do processo. Após, Sua Excelência procede à leitura do requerimento encaminhado por Raphael Gigliotti referente a desconto de cheques do IPC em outras praças. Discutido o assunto, fica decidido que o expediente será encaminhado ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A, Agência Parlamento, para informar a respeito. É aprovado o requerimento de Hélio Dutra, que solicita o arquivamento do processo de desligamento do quadro de associados do IPC. Finalmente, o Conselho delibera que somente serão examinados os requerimentos de auxílio-

doença que se façam acompanhar dos recibos e notas originais das despesas realizadas. É distribuído o processo de Jamil Amiden, solicitando recolher contribuições para efeito de aposentadoria. Nada mais havendo a tratar, eu, Zilda Neves de Carvalho, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 1972

Aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e dois, às dezessete horas, sob a presidência do Senhor Senador Cattete Pinheiro, Presidente, presentes os Senhores Conselheiros Deputados Bento Gonçalves, Emílio Gomes e Adalberto Camargo, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, na sala de reuniões do décimo sexto andar do Anexo I da Câmara dos Deputados. Lida e aprovada a Ata da reunião anterior, o Senhor Presidente defere ad referendum do Conselho Deliberativo os seguintes processos, de acordo com os pareceres dos relatores: de auxílio-doença de Audizio Pinheiro, Leda Maria Ferrari, João Lino Braun, Francisco de Assis Doréa de Araújo Bastos, Joaquim Santos Parente, Walter Pinheiro Alves, Alfeu Gasparini e Léa Augusta da Silveira Lobo Castro; de aposentadoria de Javan Albuquerque Cavalcante; de cancelamento do pedido de desligamento do quadro de associados de Joaquim Pio Ramos. É aprovada a inscrição, a partir de setembro corrente, do guarda de segurança PL-12 Carlos Gonçalves de Faria. São distribuídos os processos de Elayne Magaldi Daemon e José Jadir dos Santos, que requereram desligamento do IPC; de Eurico Bartolomeu Ribeiro, Manoel Taveira de Souza, Jair Abrantes, Luiz Prisco Viana, Wildimir Rodrigues da Silva, Antônio Lomanto Júnior, Alexandre Alves Costa e Pedro Celestino da Silva Filho, que solicitam auxílio-doença; de Sylvia Orthof e filhos e Aida Florinda Maione Alves e filhos, solicitando pensão e seguro de vida, por falecimento de associado; de Maria Tereza Fernandes de Andrade, que requer aposentadoria. Sua Excelência solicita seja anexada ao processo de Raphael Gigliotti a correspondência enviada pelo Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A, Agência Parlamento, sobre desconto de cheques do IPC em outras praças e distribui o processo para relatar. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião. — E, para constar, eu Zilda Neves de Carvalho, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

(*) DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA" DO MÊS DE MAIO DE 1972

R E C E I T A

1.000 — RECEITAS CORRENTES

1.100 — Receita Tributária

1111 — Contrib. de S. Obrigatorios	92.700,00
01 — Da Câmara	600,00
02 — Do Senado	93.300,00

1112 — Contrib. de S. Facultativos

01 — Da Câmara	33.453,32
----------------------	-----------

1113 — Contribuições de Pensionistas

62.319,80	189.073,12
-----------	------------

1.200 — Receita Patrimonial

1224 — Juros de Letras de Câmbio	1.917,26
----------------------------------	----------

1225 — Juros de Letras Imobiliárias	17.166,00
---	-----------

1226 — Juros "Open Market"	15.767,50
----------------------------------	-----------

1231 — Juros de Depósitos Bancários	569.936,04
---	------------

02 — Conta Prazo Fixo	12.689,82
-----------------------------	-----------

1241 — Juros de Empréstimos Simples	8.440,00
---	----------

1.400 — Receitas de Transferências Correntes

1411 — Contribuições da Câmara	124.380,60
--------------------------------	------------

1412 — Contribuições do Senado ..	41.167,80
-----------------------------------	-----------

1490 — Contribuições Diversas

01 — Subvenção da Câmara dos Deputados	140.987,50
--	------------

1.500 — Receitas Diversas

1510 — Multa e Juros de Mora	1.106,82
-----------------------------------	----------

02 — Sobre Empréstimos Simples	7.543,74
--------------------------------------	----------

1590 — Outras Receitas Diversas	8.650,56
---------------------------------------	----------

TOTAL DA RECEITA	1.129.276,20
Deficit do mês de maio/72	189.027,61

T O T A L	1.318.303,81
------------------------	---------------------

D E S P E S A

3.000 — DESPESAS CORRENTES

3.100 — Despesas de Custeio

3113 — Gratificação a Servidores (Res. 10/68)	7.250,00
3130 — Serviços de Terceiros	5.326,40
3170 — Despesas Diversas	2.156,65
	14.733,05

3.200 — Despesas de Transferências Correntes

3280 — Pensões a Contrib. Obrigatorios	921.053,00
3281 — Pensões a Contrib. Facultativos	228.533,00
3282 — Pensões a Beneficiários	137.955,00
3283 — Pensões a Beneficiários Especiais	2.644,50
3285 — Aux. Pecuniários de Seguro de Vida	8.064,00
3287 — Div. de Juros p/Pagto. Antecipado	5.321,26
	1.303.570,76

TOTAL DA DESPESA	1.318.303,81
-------------------------------	---------------------

Brasília, DF., 31 de maio de 1972.

Senador Catete Pinheiro,
Presidente

Deputado Passos Porto,
Tesoureiro

Zilda Neves de Carvalho,
Diretora da Secretaria

Roman Santos,
Téc. Contab. CRC-826-DF
Chefe S. Contabilidade

Conceição de Maria Ney Leão
Contadora Reg. CRC 909 RJ-T-DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

(*) DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA" DO MÊS DE JUNHO DE 1972

RECEITA

1.000 — RECEITAS CORRENTES

1.100 — Receita Tributária

1111 — Contrib. de S. Obrigatorios		
01 — Da Câmara	92.700,00	
02 — Do Senado	40.200,00	132.900,00
1112 — Contrib. de S. Facultativos		
01 — Da Câmara	32.241,80	
02 — Do Senado	53.649,38	85.891,18
1113 — Contribuições de Pensionistas		
	57.166,03	275.957,21

1.200 — Receita Patrimonial

1231 — Juros de Depósitos Bancários		
02 — Conta Prazo Fixo	692.837,93	
1241 — Juros de Empréstimos Simples	25.447,17	
1242 — Aluguéis	8.440,00	
1243 — Dividendos e Participações		
03 — BBF — Bradesco	8.836,15	
		735.561,25

1.400 — Receitas de Transferências Correntes

1411 — Contribuições da Câmara	144.192,70	
1412 — Contribuições do Senado	52.430,88	
1420 — Contrib. Decr. do Saldo de Diárias (faltas)		
01 — Da Dotação da Câmara ..	17.000,00	
02 — Da Dotação do Senado ..	3.600,00	
		217.223,58

1.500 — Receitas Diversas

1510 — Multa e Juros de Mora		
02 — Sobre Empréstimos Simples	1.655,49	
1590 — Outras Receitas Diversas	3.795,00	
		5.450,49

TOTAL DA RECEITA

1.234.192,53

DESPESA

3.000 — DESPESAS CORRENTES

3.100 — Despesas de Custo

3113 — Gratificação a Servidores (Res. 10/68)	6.850,00	
3130 — Serviços de Terceiros	326,40	
3170 — Despesas Diversas	951,31	
3180 — Impostos e Taxas	6.567,60	
		14.695,31

3.200 — Despesas de Transferências Correntes

3280 — Pensões a Contrib. Obrigatorios	550.228,66	
3281 — Pensões a Contrib. Facultativos	250.521,22	
3282 — Pensões a Beneficiários	93.961,05	
3283 — Pensões a Beneficiários Especiais	2.502,00	
3285 — Aux. Pecuniários de Seguro de Vida ..	7.200,00	
3287 — Dev. de Juros p/Pagto. Antecipado	5.894,48	
		910.307,40

T O T A L

925.002,71

Superavit

309.189,82

TOTAL DA DESPESA

1.234.192,53

Brasília, DF, 30 de junho de 1972.

Deputado Passos Porto,
Tesoureiro

Zilda Neves de Carvalho,
Diretora da Secretaria

Senador Cattete Pinheiro,
Presidente

Roman Santos,
Téc. Contab. CRC-826-DF
Chefe S. Contabilidade

Conceição de Maria Ney Leão,
Contadora Reg. CRC 909 RJ-T-DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

(*) DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA" DO MES DE JULHO DE 1972

RECEITA

1.000 — RECEITAS CORRENTES

1.100 — Receita Tributária

1111 — Contrib. de S. Obrigatórios			
02 — Da Câmara	93.900,00		
02 — Do Senado	20.400,00	114.300,00	

1112 — Contrib. de S. Facultativos

01 — Da Câmara	51.432,70		
02 — Do Senado	24.019,61	75.452,31	

1113 — Contribuições de Pensionistas

	57.418,79	247.171,10	
--	-----------	------------	--

1.200 — Receita Patrimonial

1224 — Juros de Letras de Câmbio	12.299,02		
1231 — Juros de Depósitos Bancários			
01 — Conta Movimento	4.432,72		
02 — Conta Prazo Fixo	218.308,17	222.740,89	

1241 — Juros de Empréstimos Simples ...

	34.482,37		
--	-----------	--	--

1242 — Aluguéis

	8.440,00		
--	----------	--	--

1244 — Juros Letras do Tes. Nacional	3.569,10	281.531,38	
---	----------	------------	--

1.400 — Receitas de Transferências Correntes

1411 — Contribuições da Câmara	131.436,90		
1412 — Contribuições do Senado	44.038,11		
1420 — Contrib. Decor. do Saldo de Diárias (faltas)			
01 — Da Dotação da Câmara	32.900,00		
02 — Da Dotação do Senado	1.200,00	34.100,00	209.575,01

1.500 — Receitas Diversas

1510 — Multa e Juros de Mora			
02 — Sobre Empréstimos Simples		70,08	

TOTAL DA RECEITA	738.347,57		
------------------------	------------	--	--

Deficit do mês de julho/72	160.119,16		
----------------------------------	------------	--	--

TOTAL	898.466,73		
-------------	------------	--	--

DESPESA

3.000 — DESPESAS CORRENTES

3.100 — Despesas de Custeio

3113 — Gratificação a Servidores (Res. 10/68)	6.850,00		
3130 — Serviços de Terceiros	6.326,40		
3170 — Despesas Diversas	631,23		
		13.807,63	

3.200 — Despesas de Transferências Correntes

3280 — Pensões a Contrib. Obrigatórios	556.656,00		
3281 — Pensões a Contrib. Facultativos	232.907,60		
3282 — Pensões a Beneficiários	90.085,50		
3283 — Pensões a Beneficiários Especiais	2.754,00		
3285 — Aux. Pecuniários de Seguro de Vida	2.256,00		
		884.659,10	

TOTAL DA DESPESA	898.466,73		
------------------------	------------	--	--

Brasília, DF., 31 de julho de 1972.

Deputado Emílio Gomes
Tesoureiro

Senador Cattete Pinheiro
Presidente

Roman Santos
Téc. Contab. CRC-826-DF
Chefe S. Contabilidade

Zilda Neves de Carvalho
Diretora da Secretaria

Conceição de Maria Ney Leão
Contadora-Reg. CRC-909-RJ-T-DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

(*) DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"
AGOSTO — 1972

R E C E I T A		D E S P E S A	
1.000 — RECEITAS CORRENTES		3.000 — DESPESAS CORRENTES	
1.100 — Receita Tributária		3.100 — Despesas de Custeio	
1111 — Contrib. de S. Obrigatorios		3113 — Gratificação a Servidores (Res. 10/68)	35.050,00
01 — Da Câmara	372.300,00	3130 — Serviços de Terceiros	20.905,60
02 — Do Senado	102.000,00	3170 — Despesas Diversas	12.043,42
	<hr/>	3180 — Impostos e Taxas	<hr/> 6.567,60
1112 — Contrib. de S. Facultativos			74.566,62
01 — Da Câmara	156.647,92	3.200 — Despesas de Transferências Correntes	
02 — Do Senado	123.178,16	3280 — Pensões a Contrib. Obrigatorios	2.913.055,35
1113 — Contrib. de Pensionistas		3281 — Pensões a Contrib. Facultativos	1.116.626,82
	<hr/>	3282 — Pensões a Beneficiários	468.802,65
1.200 — Receita Patrimonial		3283 — Pensões a Beneficiários Especiais	12.561,00
1224 — Juros de Letras de Câmbio		3285 — Aux. Pec. de Seguro de Vida	22.464,00
1225 — Juros de Let. Imobiliárias		3287 — Devolução de Juros p/Pagto. Antecipado	32.265,16
1226 — Juros "Open Market"		3289 — Diversas Despesas de Previdência Social	
1231 — Juros de Dep. Bancários		01 — Restituições de Contribuições	5.760,00
01 — Conta Movimento	4.432,72	3292 — Abono (Art. 3.º — Lei n.º 4.937/66) ..	3.000,00
02 — Conta Prazo Fixo	1.752.991,78		4.574.534,98
	<hr/>		
1241 — Juros de Emprést. Simples			
1242 — Aluguéis			
1243 — Dividendos e Participações			
01 — Univest	16.449,02		
03 — BBI — Bradesco	8.836,15		
	<hr/>		
1244 — Juros Letras do Tes. Nac.			
1.400 — Receitas de Transferências			
Correntes			
1411 — Contribuições da Câmara ..			
1412 — Contribuições do Senado ..			
1420 — Contribuições Decorrentes			
do Saldo de Diárias (faltas)			
01 — Da Câmara	95.200,00		
02 — Do Senado	4.800,00		
	<hr/>		
1490 — Contribuições Diversas			
01 — Subvenção da Câmara dos			
Deputados			
	<hr/>		
1.500 — Receitas Diversas			
1510 — Multas e Juros de Mora			
02 — Sobre Empréstimos Simples	8.556,79		
1590 — Outras Receitas Diversas	11.467,81		
	<hr/>		
TOTAL DA RECEITA	4.013.743,42		
Deficit	635.358,18		
	<hr/>		
TOTAL	4.649.101,60		
	<hr/>		
TOTAL DA DESPESA		4.649.101,60	

Brasília, DF, 31 de agosto de 1972. — Senador Cattete Pinheiro, Presidente — Deputado Emílio Gomes, Tesoureiro — Zilda Neves de Carvalho, Diretora da Secretaria — Roman Santos, Téc. Contab. CRC-826-DF — Chefe S. Contabilidade — Conceição de Maria Ney Leão, Contadora-Reg. CRC 909R J-T-DF

M E S A		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente:	4.º-Secretário:	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Duarte Filho (ARENA — RN)	Vice-Líderes: Ruy Santos (ARENA — BA)
1.º-Vice-Presidente:	1.º-Suplente:	Eurico Rezende (ARENA — ES)
Carlos Lindenberg (ARENA — ES)	Renato Franco (ARENA — PA)	Antônio Carlos (ARENA — SC)
2.º-Vice-Presidente:	2.º-Suplente:	Dinarte Mariz (ARENA — RN)
Ruy Carneiro (MDB — PB)	Benjamin Farah (MDB — GB)	José Lindoso (ARENA — AM)
1.º-Secretário:	3.º-Suplente:	Saldanha Derzi (ARENA — MT)
Ney Braga (ARENA — PR)	Lenoir Vargas (ARENA — SC)	Osires Teixeira (ARENA — GO)
2.º-Secretário:	4.º-Suplente:	Benedito Ferreira ARENA — GO)
Clodomir Milet (ARENA — MA)	Teotônio Vilela (ARENA — AL)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
3.º-Secretário:		Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
Guido Mondin (ARENA — RS)		Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB)
		Adalberto Sena (MDB — AC)

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini
Local: 11.º andar do Anexo
Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes
Local: Anexo — 11.º andar
Telefone: 24-8105 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Antônio Fernandes	Tarso Dutra
Vasconcelos Torres	João Cleofas
Paulo Guerra	Fernando Corrêa
Daniel Krieger	
Flávio Britto	
Mattos Leão	

MDB

Amaral Peixoto Adalberto Sena
Local: Sala das Reuniões da Comissão de Finanças.
Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
José Gulomard	Saldanha Derzi
Waldemar Alcântara	Osires Teixeira
Dinarte Mariz	Lourival Baptista
Wilson Campos	
José Esteves	
Benedito Ferreira	

MDB

Adalberto Sena Franco Montoro
Secretário: Geraldo Sobral Rocha — R. 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas
Local: Auditório.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
José Lindoso	Orlando Zancaner
José Sarney	Osires Teixeira
Arnon de Mello	João Calmon
Helvídio Nunes	Mattos Leão
Antônio Carlos	Vasconcelos Torres
Eurico Rezende	Carvalho Pinto
Heitor Dias	
Gustavo Capanema	
Wilson Gonçalves	
José Augusto	
Daniel Krieger	
Accioly Filho	

MDB

Nelson Carneiro Franco Montoro
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas
Local: Auditório.

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Dinarte Mariz	Paulo Tôrres
Eurico Rezende	Luiz Cavalcante
Cattete Pinheiro	Waldemar Alcântara
Benedito Ferreira	José Lindoso
Osires Teixeira	Filinto Müller
Fernando Corrêa	
Saldanha Derzi	
Heitor Dias	
Antônio Fernandes	
José Augusto	

MDB

Adalberto Sena Nelson Carneiro
Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Magalhães Pinto	Domício Gondim
Vasconcelos Torres	José Augusto
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Britto
Augusto Franco	Leandro Maciel
Orlando Zancaner	
Paulo Guerra	
Milton Cabral	
Hevídio Nunes	
Luiz Cavalcante	

MDB

Amaral Peixoto	Franco Montoro
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Calmon	Hevídio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	

MDB

Benjamin Farah	Adalberto Sena
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco	Emíval Caiado
Ruy Santos	Flávio Britto
Jessé Freire	Eurico Rezende
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattoz Leão	
Tarso Dutra	

MDB

Amaral Peixoto	Nelson Carneiro
----------------	-----------------

Franco Montoro

Danton Jobim

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Heitor Dias	Wilson Campos
Domicio Gondim	Accioly Filho
Paulo Tôrres	José Esteves
Benedito Ferreira	
Eurico Rezende	
Orlando Zancaner	

MDB

Franco Montoro	Danton Jobim
----------------	--------------

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310

Reuniões: Quartas-feiras, às 18 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Externas.

9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Arnon de Mello
Luiz Cavalcante
Leandro Maciel
Milton Trindade
Domicio Gondim
Orlando Zancaner

Paulo Guerra
Antônio Fernandes
José Guiomard

MDB

Benjamin Farah

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Antônio Carlos
José Lindoso
Filinto Müller
José Augusto

Cattete Pinheiro
Wilson Gonçalves

MDB

Danton Jobim

Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: Terças-feiras, às 11 horas.

Local: Auditório.

11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Carvalho Pinto
Wilson Gonçalves
Filinto Müller
Fernando Corrêa
Antônio Carlos
Arnon de Mello
Magalhães Pinto
Accioly Filho
Saldanha Derzi
José Sarney
Lourival Baptista
João Calmon

MDB

Franco Montoro
Danton Jobim
Nelson Carneiro

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Fernando Corrêa
Fausto Castelo-Branco
Cattete Pinheiro
Lourival Baptista
Ruy Santos
Waldemar Alcântara

MDB

Adalberto Sena
Benjamin Farah

Secretária: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres

Vice-Presidente: Flávio Britto

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Paulo Tôrres	Alexandre Costa
José Lindoso	Orlando Zancaner
Virgílio Távora	Milton Trindade
José Guiomard	
Flávio Britto	
Vasconcelos Torres	

MDB

Benjamin Farah	Amaral Peixoto
----------------	----------------

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Auditório.

14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

— (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Tarso Dutra	Magalhães Pinto
Augusto Franco	Gustavo Capanema
Celso Ramos	Paulo Guerra
Osires Teixeira	
Heitor Dias	
Jessé Freire	

MDB

Amaral Peixoto	Benjamin Farah
----------------	----------------

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Leandro Maciel	Dinarte Mariz
Alexandre Costa	Benedito Ferreira
Luiz Cavalcante	Virgílio Távora
Milton Cabral	
Geraldo Mesquita	
José Esteves	

MDB

Danton Jobim	Benjamin Farah
--------------	----------------

Secretaria: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: Quartas-feiras, às 17 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11.º andar do Anexo

Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).